FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 285 - 21 de junho de 2013

Universidade Federal do ABC

Reitor:
Prof. Helio Waldman

Vice-Reitor:
Prof. Gustavo Martini Dalpian

Chefe de Gabinete:
Eloisa Helena da Silva Quitério

Pró-Reitor de Graduação:
Prof. Derval dos Santos Rosa

Pró-Reitor de Pós-Graduação:
Prof. Carlos Alberto Kamienski

Pró-Reitor de Pesquisa:
Prof. Klaus Werner Capelle

Pró-Reitor de Extensão:
Prof. Plínio Zornoff Táboas

Pró-Reitor de Administração:
Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:
Profª. Rosana Denaldi

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:
Prof. Joel Pereira Felipe

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:
Prof. Gilberto Martins

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:
Prof. Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:
Prof. Valdecir Marvulle

Procurador:
Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:
Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:
Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 82, de 15 de fevereiro de 2013 - UFABC

Altera a periodicidade de semanal para bissemanal e o prazo de inclusão de matérias no Boletim de Serviço, a partir de 20 de fevereiro de 2013, conforme tabela abaixo.

Data de publicação do Boletim	Envio das matérias
terça-feira	Até o final da tarde de quinta-feira da semana anterior
sexta-feira	Até o final da tarde de terça-feira da mesma semana

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

N° 352 06
N° 353 06
Nº 354 06
Nº 355 07
N° 356 07
N° 357 08
N° 358 09
N° 359 09
N° 360 09
Nº 361 10
Nº 362 10

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH
PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE JUNHO DE 2013 11

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

PORTARIA N° 04 12

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PORTARIA Nº 019 13
PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE DOUTORADO ACADÊMICO INDUSTRIAL (DAI) - 2013.3
EDITAL Nº 001/2013 13
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA
EDITAL Nº 01/2013 20
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOCIÊNCIA
EDITAL Nº 01/2013 26
PÓS-GRADUAÇÃO EM EVOLUÇÃO E DIVERSIDADE
EDITAL Nº 01/2013 31
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA
EDITAL Nº 01/2013 38
NORMAS INTERNAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA 42
REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO 51
REFERENDA DAS DECISÕES DELEGADAS ÀS COORDENAÇÕES DOS CURSOS 56

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

SUMÁRIO

CCNH

PORTARIA Nº 33 65

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENAÇÕES DOS CURSOS ESPECÍFICOS VINCULADOS AO CCNH 65

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS

N° 352 – 12 DE JUNHO DE 2013

A REITORA EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), de acordo com a Portaria nº 312, de 19 de julho de 2011, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 174, de 27 de julho de 2011, página 09, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, o candidato aprovado no Concurso Público, objeto do Edital nº 153, de 18 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 19 de outubro de 2010, com resultado homologado pelo Edital nº 05, de 14 de fevereiro de 2011, publicado no DOU de 15 de fevereiro de 2011, seção 3, página 22, prorrogado pela Portaria nº 477, publicada no DOU de 07 de agosto de 2012, seção 1, página 6, conforme anexo I na presente portaria:

Anexo I

Cargo: Técnico de Laboratório – Área Eletroeletrônica

Nome	Cód. Vaga
Danilo Ferreira da Silva	0903594

ROSANA DENALDI
Reitora em Exercício

N° 353 – 12 DE JUNHO DE 2013

A REITORA EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), de acordo com a Portaria nº 312, de 19 de julho de 2011, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 174, de 27 de julho de 2011, página 09, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor Gilberto Marcos Antonio Rodrigues, Professor Adjunto, no período de 15 a 21 de junho de 2013 (incluindo trânsito), para participação na Deutsche Welle – Global Media Forum 2013, em Bonn/Alemanha.

ROSANA DENALDI
Reitora em Exercício

Nº 354 – 13 DE JUNHO DE 2013

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção

2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor Helio Waldman, Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC, no período de 22 a 28 de junho de 2013 (incluindo trânsito), para participação na International Conference on Transparent Optical Networks - ICTON, em Cartagena/Espanha.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Reitor

Nº 355 – 13 DE JUNHO DE 2013

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor Julio Carlos Teixeira, Professor Adjunto, no período de 28 de junho a 06 de julho de 2013 (incluindo trânsito), para participação no Congresso Internacional COMPUMAG 2013, em Budapeste/Hungria.

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-Reitor

N° 356 – 17 DE JUNHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Resolução do ConsUni nº 04, de 15/08/2007;

- A Lei 10.973/2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo; e

- A Lei 12.772/2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, além de outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 222, de 31 de maio de 2011, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 167, de 08 de junho de 2011, alterada pela Portaria nº 242, de 13 de junho de 2011, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 168, de 15 de junho de 2011, reconduzido pela Portaria nº 141, de 14 de março de 2013, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 260, de 19 de março de 2013, tendo em vista a edição da Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, que altera a Lei 12.772/2012, para elaboração de proposta para regulamentação interna relativa ao trabalho esporádico dos docentes em regime de

dedicação exclusiva;

Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor o referido GT:

I - Dácio Roberto Matheus, representante da PROGRAD;

II - Rosana Denaldi, representante da PROPLADI;

III - Mauricio Bianchi Wojslaw, representante da PROAD;

IV - Carlos Alberto dos Reis Filho, representante da PROPES;

V - Eduardo de Moraes Gregores, representante da PROPG;

VI - Maísa Helena Altarugio, representante da PROEX;

VII - Joel Felipe Pereira, representante da PROAP;

VIII - Thales Sousa, representante da CPPD;

IX - Gilberto Martins, representante do CECS;

X - Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior, representante do CCNH;

XI - Valdecir Marvulle, representante do CMCC; e

XII - Patricia Guilhermitti Pereira, representante da Divisão de Convênios da Secretaria Geral.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a realização e conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço da UFABC.

HELIO WALDMAN
Reitor

N° 357 – 17 DE JUNHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Pai Chi Nan, SIAPE nº 1802148, ocupante do cargo de Professor Adjunto, a contar de 17 de junho de 2013.

HELIO WALDMAN
Reitor

N° 358 – 17 DE JUNHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor Alexandre Noma, Professor Adjunto, no período de 06 a 13 de julho de 2013 (incluindo trânsito), para participação no International Workshop on Statistical Modelling (IWSM), em Palermo/Itália.

HELIO WALDMAN
Reitor

N° 359 – 17 DE JUNHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor Dmitry Vasilevich, Professor Titular, no período de 04 a 24 de julho de 2013 (incluindo trânsito), para desenvolvimentos de trabalho na Universidade de Lipsia e Universidade de São Petersburgo, em Lipsia/Alemanha e São Petersburgo/ Rússia.

HELIO WALDMAN
Reitor

N° 360 – 17 DE JUNHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao art. 14 do Decreto nº 3.591/2000, de 06 de setembro de 2000, a Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, à Instrução Normativa SFC 01/2001, de 06 de abril de 2001 e demais recomendações emanadas pela Controladoria-Geral da União, em seu Relatório 2012.11389,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o acesso irrestrito da Auditoria Interna a registros, pessoal, informações, sistemas e propriedades físicas de todas as unidades administrativas da UFABC, necessárias à execução de suas atividades.

§ 1º Quando a documentação ou informação prevista neste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser dispensado tratamento especial de acordo com o estabelecido em regulamento próprio.

§ 2º Os dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, serão utilizados, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, a ser apurada mediante instauração de processo administrativo.

Art. 2º Todas as áreas da UFABC deverão apresentar de forma tempestiva e completa, as informações solicitadas pela Unidade de Auditoria Interna, Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União, durante a realização de seus trabalhos.

Art. 3º Quando necessário, a Unidade de Auditoria Interna poderá solicitar mediante justificativa expressa, por intermédio da Reitoria, o apoio de servidores internos ou de órgãos externos à UFABC, para consecução de auditorias programadas ou especiais.

Art. 4º Em razão do princípio da segregação de função, a atuação dos servidores lotados na Auditoria Interna em atividades que possam caracterizar participação na gestão, dar-se-á na condição de apoio e orientação técnica.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

HELIO WALDMAN
Reitor

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 361 - Exonerar, a pedido, o servidor Amaury Kruel Budri, SIAPE nº 1763478, do cargo em comissão de Coordenador Geral do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), código CD-3.

Nº 362 - Nomear a servidora Lúcia Regina Horta Rodrigues Franco, SIAPE nº 0394736, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Geral do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), código CD-3.

HELIO WALDMAN
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE JUNHO DE 2013

Núcleo de Tecnologia da Informação		
Nome	**Início**	**Término**
Alexandre Marson Pinheiro	24/06/2013	05/07/2013
Pró-reitoria de Extensão		
Nome	**Início**	**Término**
Fábio Akira Monteiro Toyama	19/06/2013	05/07/2013

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

PORTARIA N° 04 – 10 DE JUNHO DE 2013

Nomeia Representante da Graduação no Comitê do Programa de Iniciação Científica.

A Substituta Eventual da Pró-reitoria de Pesquisa da Universidade Federal do ABC, nomeada pela Portaria nº 992, de 06 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União nº 235, seção 2, página 17 de 6 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n° 09 de 26 de outubro de 2011, emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e publicada no Boletim de Serviço nº 188, de 01 de novembro de 2011, páginas 25 e 26,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Represente de Graduação no Comitê do Programa de Iniciação Científica (CPIC):

- Professor Everaldo Carlos Venâncio- Representante Docente
- Paloma Breit dos Santos- Representante Discente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS
Substituta Eventual da Pró-reitoria de Pesquisa
Siape 1640114

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Composição da Comissão de Seleção da Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais.

PORTARIA Nº 019 – 13 de junho de 2013

Regulamenta a composição da Comissão de Seleção da Pós- Graduação em Ciências Humanas e Sociais

A coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, da Fundação Universidade Federal do ABC, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de compor uma comissão para selecionar novos alunos de pós-graduação para esse curso,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores docentes Julio Francisco Blumetti Facó – SIAPE: 2526701, Claudio Luís Camargo Penteado – SIAPE: 1545036, Ana Keila Mosca Pinezi– SIAPE, 1545588; Camila Nunes Dias– SIAPE: 1891496 e Marcos Vinicius Pó– SIAPE: 1765433 para comporem a Comissão de Seleção, responsável pela divulgação e condução de todo o processo de seleção.

Art. 2.º Cabe a esta comissão: Elaborar o Edital de Seleção, selecionar e classificar os candidatos que venham se inscrever, com intuito de distribuição de bolsas que eventualmente forem disponibilizadas, assim como a divulgação do resultado do processo.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

ANA KEILA MOSCA PINEZI - Coordenadora
Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

Processo Seletivo - Programa de Doutorado Acadêmico Industrial (DAI) - 2013.3

EDITAL Nº 001/2013

A Pró Reitoria de Pós Graduação da Universidade Federal do ABC - UFABC (PROPG-UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Programa de Doutorado Acadêmico Industrial (DAI) com início previsto para o terceiro quadrimestre letivo de 2013, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DA CARACTERIZAÇÃO GERAL DO PROGRAMA

1.1. O DAI é uma modalidade de ingresso em cursos de doutorado acadêmico existentes na qual a identificação do projeto de doutorado é resultado de um período passado pelo doutorando em laboratórios e centros de pesquisa de empresas e indústrias privadas ou públicas. O projeto que resulta deste período é desenvolvido em colaboração entre a

universidade e a empresa.

1.2. O DAI será custeado através de bolsas de estudo que serão concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), administradas pela UFABC.

1.3. O DAI é estruturado em duas fases, uma de pré-doutorado (fase de pesquisa e desenvolvimento do projeto) e uma de doutorado (fase de execução do projeto). Durante cada uma dessas fases o aluno conta com supervisão/orientação acadêmica e industrial conforme detalhado abaixo. A passagem da primeira para a segunda fase é sujeita a avaliação do CNPq, da empresa e da universidade, sendo facilitada por mecanismos de "fast track", descritos abaixo.

2. PARCERIAS INTITUCIONAIS

2.1. A Universidade Federal do ABC – UFABC – com programa de doutorado aprovado pela CAPES (aqui identificada como "UFABC").

2.2. Uma empresa ou indústria privada, pública ou de economia mista que desenvolva atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação em instalações próprias ou em instalações de terceiros (aqui identificada como "empresa").

2.3. O "CNPq" que financiará as duas fases do programa, isto é, a de pré-doutorado e a de doutorado através de bolsas de estudos.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. O público alvo principal do DAI são candidatos que queiram ingressar em um programa de doutorado da UFABC e que estão interessados em desenvolver projetos de pesquisa com viés tecnológico e aplicado.

3.2. Este programa de doutorado pode tanto ser um Doutorado Tradicional, desenvolvido após um Mestrado, quanto um Doutorado Direto, desenvolvido diretamente após o término da graduação.

3.3. No caso de se tratar de um Doutorado Direto é recomendado que o candidato tenha sido bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica durante a graduação.

3.4. O DAI não se destina a candidatos que já tenham vínculo empregatício.

3.4.1 Um candidato nessa situação terá que suspender seu vínculo empregatício e se vincular como aluno em dedicação integral à UFABC para poder receber a bolsa de pré-doutorado.

3.4.2. Os discentes que estão cursando programas regulares de doutorado da UFABC e que pretendam migrar para o DAI, terão que se submeter ao processo seletivo desse programa.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA

4.1. Os candidatos terão suas solicitações de adesão ao programa analisadas por um Comitê Gestor do qual farão parte:

4.1.1. Como Presidente, o Coordenador do DAI (Pró Reitor de Pós Graduação);

4.1.2. Coordenadores dos Cursos de Doutorado participantes do DAI;

4.1.3. Um representante discente regularmente matriculado em um Curso de Doutorado participante do DAI.

4.2. Os candidatos devem enviar os seguintes documentos, por meio digital, em um único arquivo compactado (em formato "zip"), para o e-mail dai@ufabc.edu.br com o Assunto: "Inscrição D.A.I – nome completo do candidato", os seguintes documentos:

I. RG (para brasileiro), RNE ou Passaporte (para estrangeiros);

II. CPF (para brasileiros);

III. Curriculum Lattes (ou modelo equivalente);

IV. Certificado / Diploma de Graduação;

V. Histórico Escolar da Graduação;

VI. Certificado / Diploma de Mestrado (se houver);

VII. Histórico Escolar do Mestrado (se houver);

VIII. Carta de Motivação assinada, explicando porque quer participar do programa, como se encaixa no perfil de inovação e interação com empresas (experiências prévias);

IX. Ficha de Inscrição (http://propg.ufabc.edu.br/doutorado-academico-industrial-dai.html); Indicar na Ficha de Inscrição até 3 (três) docentes como possíveis orientadores ou áreas de atuação e até 3 (três) empresas ou áreas de atuação constantes no site da PROPG (http://propg.ufabc.edu.br/doutorado-academico-industrial-dai.html)

X. 2 (duas) Cartas de Recomendação (http://propg.ufabc.edu.br/doutorado-academico-industrial-dai.html) de ex-professores ou chefias profissionais imediatas (que devem ser enviadas diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, para o endereço eletrônico dai@ufabc.edu.br, preferencialmente através de sua conta de e-mail profissional ou institucional do recomendante, sem cópia para o candidato com o Assunto: Recomendação D.A.I. – nome completo do candidato).

4.3. A seleção dos candidatos ocorrerá em duas fases:

4.3.1. Primeira fase - O Comitê Gestor analisará a relação dos candidatos mediante a correta apresentação dos documentos citados no item acima, a existência de empresas interessadas no programa e nas propostas apresentadas, bem como avaliará a necessidade da realização de eventuais entrevistas.

4.3.2. Segunda fase – O Comitê Gestor reunir-se-á com as empresas interessadas para a finalização do processo, que ocorrerá através da assinatura do Termo de Compromisso entre empresa, UFABC e doutorando.

4.3.3. Somente após a Segunda fase é que o candidato selecionado estará apto a efetivar sua matrícula no programa (conforme prescrito no item 11 deste Edital) como "Aluno Especial".

4.4. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

III. Não apresentar-se às eventuais entrevistas na data, horário e local especificado.

IV. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo, divulgados na página eletrônica oficial do DAI (http://propg.ufabc.edu.br/doutorado-academico-industrial-dai.html).

5. OS PROJETOS

5.1. São aceitáveis para o DAI, projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação de interesse comum da empresa e da UFABC.

5.2. Estes projetos podem ter como objetivo o desenvolvimento de novos materiais, aparelhos, equipamentos, técnicas, dispositivos, procedimentos, metodologias, softwares, algoritmos, etc., desde que estes tenham adesão com as atividades da empresa, e complexidade adequada para um programa de doutorado.

5.3. A adesão com as atividades da empresa será certificada em um parecer do supervisor industrial, e a complexidade adequada para um projeto de doutorado será certificada em um parecer do orientador acadêmico. Esses pareceres serão objeto de análise pelo CNPq e pela Coordenação do DAI ao avaliar a concessão da bolsa de doutorado para a fase de execução.

5.4. Se o doutorado resultar em produção de conhecimento patenteável, a propriedade intelectual será dividida entre as parceiras conforme legislação/regulamento específico.

6. FASE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO / PRÉ-DOUTORADO

6.1. Aspectos gerais da fase de pré-doutorado:

6.1.1. A fase de pré-doutorado terá uma duração de 2 (dois) a 6 (seis) meses. Trata-se de um período de busca ativa de projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação cujo resultado principal deve ser a identificação de um projeto com complexidade apropriada para um doutorado.

6.1.2. Durante a passagem pela empresa o bolsista terá que se dedicar integralmente às atividades de pré-doutorado, sendo vedada a passagem por mais de uma empresa simultaneamente.

6.1.3. Em casos justificados o bolsista pode mudar a empresa na qual está alocado até duas vezes, totalizando até três empresas durante a fase de pré-doutorado.

6.1.4. A mudança da empresa não pode acontecer antes de dois meses passados na empresa original, e terá que ser aprovada pelo orientador acadêmico.

6.1.5. As circunstâncias que justificam a mudança da empresa terão que ser descritas no relatório final do bolsista e serão levadas em conta no julgamento, pelo Comitê Gestor e pelo CNPq quando da concessão da bolsa de doutorado para a fase de execução (doutorado).

6.2. Supervisão durante a fase de pré-doutorado:

6.2.1. Nesta fase o bolsista será supervisionado por um docente da UFABC, vinculado ao Curso de Pós Graduação pretendido ("orientador acadêmico"), e por um funcionário da empresa com atribuições de pesquisa, desenvolvimento ou inovação ("supervisor industrial").

6.2.2. O bolsista estará alocado na empresa sob a supervisão direta do supervisor industrial, mas deverá ter encontros periódicos com o orientador acadêmico, a fim de articular seu projeto de pesquisa.

6.3. Avaliação da fase de pré-doutorado:

6.3.1. A qualquer momento durante a fase de pré-doutorado o bolsista poderá apresentar o projeto ao Comitê Gestor que avaliará sua adequação para o DAI.

6.3.2. No caso de uma avaliação favorável pelo Comitê Gestor, o bolsista submeterá um relatório das suas atividades e uma descrição do projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação ao CNPq.

6.3.3. O relatório e a descrição do projeto terão que ser acompanhados por pareceres do supervisor industrial e do orientador acadêmico.

6.3.4. Se a fase de pré-doutorado não resultar em um projeto de doutorado, o bolsista deverá justificar este fato no seu relatório.

6.3.5. Se este relatório for aprovado pelo Comitê Gestor e pelo CNPq, o bolsista receberá um certificado de participação no programa e fica livre de quaisquer obrigações junto às parceiras (empresa, UFABC e CNPq).

6.3.6. Em particular, no caso de insucesso justificado de identificar um projeto apropriado o bolsista não terá que devolver a bolsa de pré-doutorado.

6.3.7. A devolução do valor da bolsa será exigida apenas se o insucesso em identificar um projeto apropriado se deva à falta de empenho do bolsista na fase de pré-doutorado. Essa falta terá que ser descrita em um ofício conjunto do supervisor industrial e do orientador acadêmico ao CNPq.

7. PASSAGEM DA FASE DE PRÉ-DOUTORADO PARA A FASE DE DOUTORADO

7.1. O aluno egresso do pré-doutorado cujo relatório tenha sido aprovado pelo Comitê Gestor, supervisor industrial e orientador acadêmico, bem como pelo CNPq, será admitido em um curso existente de doutorado da UFABC em um processo de admissão simplificado sem provas adicionais ("fast track da universidade"), sendo que sua vinculação será com o curso a que

estiver credenciado o seu orientador no doutorado.

7.2. Uma vez admitido e matriculado, ele terá que seguir as mesmas normas e regras estabelecidas pela UFABC para os alunos com bolsa tradicional de doutorado do CNPq.

7.3. O tempo transcorrido no programa de pré-doutorado não incidirá na duração máxima da bolsa de doutorado do CNPq, nem no prazo máximo para a permanência no programa de doutorado da UFABC.

7.4. A fase de pré-doutorado será reconhecida pela UFABC como uma disciplina (se ela se estender por um período acadêmico) ou como duas disciplinas (se ela se estender por dois períodos acadêmicos).

7.5. Em função das especificidades do projeto escolhido pode acontecer que outras pessoas, e não o supervisor e o orientador citados sejam mais apropriados para assumir a supervisão industrial e a orientação acadêmica, respectivamente.

7.6. Neste caso, essa mudança terá que ser informada ao Comitê Gestor junto com o relatório final da fase de pré-doutorado. Os currículos do orientador acadêmico e do supervisor industrial serão objeto de análise pelo Comitê Gestor ao analisar a adequação do projeto proposto.

8. FASE DE DOUTORADO (EXECUÇÃO)

8.1. Aspectos gerais da fase de doutorado:

8.1.1. Nessa fase o bolsista receberá uma bolsa tradicional de doutorado do CNPq e estará matriculado em um programa regular de doutorado da UFABC, com orientador acadêmico e supervisor industrial.

8.1.2. Aplicam-se as normas e regras já estabelecidas pelo CNPq e pela UFABC para estes programas.

8.1.3. A empresa terá que garantir ao bolsista o acesso a todas as facilidades e equipamentos da sua propriedade que sejam necessários para o desenvolvimento do projeto, resguardadas as questões relacionadas a informações sigilosas.

8.1.4. A duração dos períodos que o bolsista passa na empresa e na universidade durante a execução do projeto pode ser definida livremente entre o bolsista, o orientador e o supervisor industrial, desde que o bolsista cumpra todas as obrigações do curso de doutorado da UFABC.

8.2. Orientação durante a fase de doutorado:

8.2.1. Na fase de doutorado o bolsista contará com a orientação de um docente credenciado no programa de Pós Graduação da UFABC (“orientador acadêmico”), e com a supervisão de um funcionário da empresa com atribuições de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (“supervisor industrial”).

8.3. Avaliação da fase de doutorado:

8.3.1. A fase de doutorado encerra-se com o envio de um relatório final ao CNPq e com a

defesa da tese, da mesma forma como nos programas tradicionais. Porém, o supervisor industrial terá que avaliar o relatório final em um parecer separado do parecer do orientador acadêmico. Para a defesa, o supervisor industrial se juntará à banca como membro convidado, podendo participar da arguição, mas não podendo atribuir notas ou conceitos ao doutorando.

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O calendário de inscrição, seleção e início das atividades seguirá o calendário da Pós Graduação da UFABC para o terceiro quadrimestre de 2013.

9.2. Especificamente, as seguintes datas serão observadas:

Prazo de inscrição	de 19/06/2013 a 26/07/2013
(*) Divulgação das inscrições homologadas	09/08/2013
Entrevista (se necessária)	12 a 20/08/2013
(*) Divulgação do resultado final	30/08/2013
Matrícula	de 10 a12 de setembro de 2013
Ajuste de matrícula	de 16 e 17 de setembro de 2013
Aprovação das matrículas	de 18 a 20 de setembro de 2013
Início das atividades	16 de setembro de 2013

(*) divulgação na página do Programa (http://propg.ufabc.edu.br/.....)

10. DAS VAGAS OFERECIDAS

10.1. Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para o D.A.I. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 8º andar, no período de 10 a 12 de setembro de 2013.

11.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

11.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html, (Documentos para Matrícula – Alunos Especiais) bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

11.4. O candidato convocado para matrícula que não a realizar em qualquer das chamadas

e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado será automaticamente desligado do Programa.

11.5. As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas ao Comitê Gestor, que julgará a pertinência da solicitação.

12. Disposições Finais

12.1. Casos omissos serão tratados pelo Comitê Gestor do DAI.

12.2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Telefone: (11) 49960088 / 0099 / 0021

CARLOS ALBERTO KAMIENSKI
(SIAPE Nº 1196309)
Coordenador do Programa de Doutorado Acadêmico Industrial – DAI

Pós-Graduação em Energia

EDITAL Nº 01/2013 – 19/06/2013

Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado em Energia

Quadrimestre 2013.3

O curso de Pós-Graduação em Energia da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado e Doutorado Acadêmico "Stricto Sensu" com início previsto para setembro de 2013, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no curso.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo e histórico da graduação, cartas de recomendação e demais itens descritos na seção 5.2 do presente edital.

1.3. É requisito para o ingresso no curso de Mestrado e Doutorado em Energia da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores cadastrados no programa (segundo o anexo I) com ciência manifesta do mesmo.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.5. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção. A Comissão será presidida pela coordenação do curso.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

Prazo de inscrição	19/06/2013 a 26/07/2013
Divulgação das inscrições homologadas	31/07/2013
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	01/08/2013 a 02/08/2013
Resultado dos recursos das inscrições	05/08/2013
Divulgação do resultado final	13/08/2013
Matrícula	10/09/2013 a 12/09/2013
Ajuste de matrícula	16/09/2013 a 17/09/2013
Aprovação das matrículas	18/09/2013 a 20/09/2013
Início das aulas	16/09/2013

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até 47 (quarenta e sete) vagas de Mestrado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professores para orientar os candidatos segundo o especificado no anexo I.

3.2. Serão oferecidas até 29 (vinte e nove) vagas de Doutorado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professores para orientar os candidatos segundo o especificado no anexo I.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível em http://pgene.ufabc.edu.br/);

II. Cópia do RG e CPF;

III. RNE, no caso de estrangeiro, (Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

IV. Cópia do histórico escolar da graduação;

V. Caso tenha feito alguma Pós-Graduação, cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s);

VI. Currículo completo do candidato (preferencialmente “Lattes”);

VII. Duas cartas de recomendação, segundo formato existente no sítio do programa de Pós-Graduação em Energia da UFABC (http://pgene.ufabc.edu.br/), para serem enviadas pelo RECOMENDANTE ao e-mail selecao.posene@ufabc.edu.br – Assunto: "Recomendação – PGENE – 2013.3 - nome completo do candidato"

VIII. Projeto de Pesquisa conforme item 5.2 descrito no presente edital;

IX. Carta de aceite do orientador segundo formato disponível no sítio do programa de Pós-Graduação em Energia da UFABC (http://pgene.ufabc.edu.br/).

4.2. Toda a documentação necessária para a inscrição deverá ser enviada para o endereço eletrônico selecao.posene@ufabc.edu.br, em arquivo digitalizado (em formato ".pdf") sob o assunto: "Inscrição – PGENE - 2013.3 – nome completo do aluno", até as 23h59min do dia 26 de julho de 2013, conforme calendário de inscrição (item 2.1 do presente edital). Os documentos deverão ser enviados em um único arquivo, compactado em formato ".zip" ou ".rar", organizados em pastas e subpastas. O tamanho do arquivo enviado não deverá exceder 6 MB.

4.3. De forma preferencial o currículo entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá ser o currículo Lattes que pode ser obtido em http://lattes.cnpq.br. No currículo apresentado deverão constar as seguintes informações:

- Iniciação(es) científicas realizadas pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- Publicações;
- Apresentações de trabalhos;
- Participação em eventos;
- Experiência profissional.

4.4. Alunos com bolsa de pesquisa previamente aprovada devem apresentar os documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o aluno está se candidatando.

4.5. Os candidatos que já foram alunos regulares do Curso de Pós-Graduação em Energia da UFABC e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos, obrigatoriamente devem apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.6. As cartas de recomendação deverão ser enviadas segundo o especificado no item 4.1 - VII. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar junto às pessoas a quem solicitou as cartas de recomendação, se as mesmas foram enviadas. O candidato não terá sua inscrição homologada caso não sejam recebidas as 2 (duas) cartas de recomendação.

4.7. Alunos que estão em vias de concluir o mestrado e pretendem concorrer a uma vaga no

doutorado, obrigatoriamente deverão apresentar carta assinada por ele e seu orientador onde conste o compromisso de defender o mestrado no quadrimestre 2013.3

4.8. O documento de identidade de alunos estrangeiros pode ser o passaporte sendo que estão dispensados de apresentar o CPF.

4.9. O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A distribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do programa o qual emitirá o edital correspondente.

4.10. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Os candidatos aos cursos de mestrado e doutorado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no Curso de Pós-Graduação em Energia e com disponibilidade de vagas (segundo anexo I) o qual deve assinar o projeto de pesquisa manifestando sua anuência e a carta de aceite de orientação conforme modelo fornecido no sítio do Programa de Pós-Graduação em Energia da UFABC (http://pgene.ufabc.edu.br).

5.2. A avaliação dos alunos é realizada por uma Comissão de Processo Seletivo constituída por docentes do curso e se baseia nos seguintes itens:

- Avaliação do currículo do candidato;
- Avaliação do histórico escolar;
- Avaliação de cartas de recomendação;
- Disponibilidade do candidato para dedicar-se às atividades do curso conforme informações fornecidas no formulário de inscrição;
- Afinidade do projeto de pesquisa com a área de concentração e linha de pesquisa do orientador do candidato;
- Disponibilidade de orientação por parte do professor orientador indicado no ato da inscrição;
- Avaliação do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato, o qual deverá conter título, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma, referências bibliográficas. Máximo de 20 páginas, formato A4, fonte “Times New Roman” tamanho 12, espaçamento duplo.

5.3. O número de vagas depende do número de candidatos aptos nos termos do presente edital e da disponibilidade de professores para orientar os candidatos segundo o que consta no anexo I.

5.4. Todas as etapas de avaliação são de caráter classificatório e eliminatório.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

6.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC http://www.ufabc.edu.br e na página eletrônica do curso de Pós-Graduação em Energia (http://pgene.ufabc.edu.br)

7. DO RESULTADO

O resultado contendo a classificação será publicado na página do Programa de Pós Graduação em Energia na internet, no sitio http://pgene.ufabc.edu.br/

8. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 8º andar, no período de 10 a 12 de setembro de 2013.
A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados, bem como atender as informações no link http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html, para o 3º quadrimestre de 2013.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do curso, concedidas por agências de fomento. A distribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do programa o qual emitirá o edital correspondente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Energia da UFABC
INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelos telefones: (11) 49960088/0099/0021

FEDERICO BERNARDINO MORANTE TRIGOSO
SIAPE: 1544367
Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Energia

Anexo I:

Relação dos docentes credenciados e sua disponibilidade de orientação no mestrado e doutorado

Nome do docente	Área de concentração	Disponibilidade de orientação em 2013.1		Email
		Mestrado	Doutorado	
Adriano Viana Ensinas*	T.E. e M.	0	0	adriano.ensinas@ufabc.edu.br
Ahda Pionkoski Grilo Pavani*	T.E. e M.	0	0	ahda.pavani@ufabc.edu.br
Ana Maria Pereira Neto	T.E. e M.	1	0	ana.neto@ufabc.edu.br
Arilson da Silva Favareto	A.S. e P.E.	0	1	arilson.favareto@ufabc.edu.br
Cláudio L. de C. Penteado	A.S. e P.E.	1	1	claudio.penteado@ufabc.edu.br
Douglas Alves Cassiano	T.E. e M.	4	0	douglas.cassiano@ufabc.edu.br
Federico B. Morante Trigoso*	A.S. e P.E.	0	0	federico.trigoso@ufabc.edu.br
Francisco de Assis Comarú	A.S. e P.E.	1	1	francisco.comaru@ufabc.edu.br
Gilberto Martins	A.S. e P.E.	1	1	gilberto.martins@ufabc.edu.br
Igor Fuser	A.S. e P.E.	3	0	igor.fuser@ufabc.edu.br
Ivan Roberto Santana Casella	T.E. e M.	3	0	ivan.casella@ufabc.edu.br
Jesus Franklin Andrade Romero	T.E. e M.	1	1	jesus.romero@ufabc.edu.br
João Manoel Losada Moreira	T.E. e M.	2	1	joao.moreira@ufabc.edu.br
José Rubens Maiorino	T.E. e M.	2	2	joserubens.maiorino@ufabc.edu.br
Juliana T. de C. Leite Toneli	T.E. e M.	2	0	juliana.toneli@ufabc.edu.br
Julio Carlos Teixeira	T.E. e M.	2	2	juliocarlos.teixeira@ufabc.edu.br
Luis Alberto Martinez Riascos	T.E. e M.	2	1	luis.riascos@ufabc.edu.br
Marat Rafikov	T.E. e M.	1	2	marat.rafikov@ufabc.edu.br
Marcelo Modesto da Silva	T.E. e M.	2	2	marcelo.modesto@ufabc.edu.br
Patrícia Belfiore Fávero	T.E. e M.	2	1	patricia.favero@ufabc.edu.br

Patrícia Teixeira Leite Asano*	T.E. e M.	0	0	patricia.leite@ufabc.edu.br
Paulo H. de Mello Sant'Ana	A.S. e P.E.	2	2	paulo.santana@ufabc.edu.br
Pedro Carajilescov	T.E. e M.	2	1	pedro.carajilescov@ufabc.edu.br
Reynaldo Palácios Bereche	T.E. e M	3	0	reynaldo.palacios@ufabc.edu.br
Ricardo Caneloi dos Santos	T.E. e M.	1	3	ricardo.santos@ufabc.edu.br
Ricardo de Sousa Moretti	A.S. e P.E.	1	1	ricardo.moretti@ufabc.edu.br
Roseli Frederigi Benassi	A.S. e P.E.	1	1	roseli.benassi@ufabc.edu.br
Sérgio Brochsztain	T.E. e M.	2	2	sergio.brochsztain@ufabc.edu.br
Sergio Ricardo Lourenço	T.E. e M.	1	1	sergio.lourenco@ufabc.edu.br
Silvia Azucena Nebra	T.E. e M.	2	1	silvia.nebra@ufabc.edu.br
Sinclair Mallet Guy Guerra	A.S. e P.E.	2	1	sguerra8@gmail.com

A.S. e P.E.: Ambiente, Sociedade e Planejamento Energético

T.E. e M.: Tecnologia, Engenharia e Modelagem

* Sem disponibilidade de orientação por estarem com licença de afastamento ou atingiram o limite máximo de orientações segundo o especificado nas Normas do Programa.

Pós-Graduação em BIOTECNOCIÊNCIA

EDITAL Nº 01/2013

Processo Seletivo para Mestrado em BIOTECNOCIÊNCIA

Quadrimestre 2013.3

O Programa de Pós Graduação em BIOTECNOCIÊNCIA da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado Acadêmico “Stricto Sensu” com início previsto para setembro de 2013, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, a qual será presidida pelo Coordenador do Curso.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no curso.

1.3. O processo seletivo para o Curso de Mestrado em Biotecnociência está estruturado em quatro etapas: I – Prova Téorica (fase eliminatória e classificatória); II – Carta de recomendação de dois pesquisadores/ professores externos ao Curso (fase eliminatória); III - Análise de Curriculum Lattes/CNPq ou modelo equivalente atualizado (fase classificatória); IV - Entrevista pessoal com a comissão de seleção (fase eliminatória e classificatória).

1.4. É requisito para a matrícula no Curso de Mestrado em Biotecnociência da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores cadastrados no Curso, com ciência manifesta do respectivo orientador.

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.6. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção a qual será presidida pela coordenação do curso.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o 3o quadrimestre de 2013 é apresentado abaixo.

Prazo de inscrição	**19 de junho a 19 de julho de 2013**
Divulgação das inscrições homologadas	29 de julho de 2013
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	30 e 31 de julho de 2013
Resultado dos recursos das inscrições	02 de agosto de 2013
Prova Escrita	05 de agosto de 2013
Divulgação do resultado da Prova Escrita	09 de agosto de 2013
Entrevista	12 de agosto de 2013
Divulgação do resultado final	16 de agosto de 2013
Matrícula	10 a 12 de setembro de 2013
Ajuste de matrícula	16 e 17 de setembro de 2013
Aprovação das matrículas	18 a 20 de setembro de 2013
Início das aulas	16 de setembro de 2013

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas 30 (trinta) vagas de Mestrado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida; (http://propg.ufabc.edu.br/).

II. Cópia do RG e CPF;

III. RNE, no caso de estrangeiro, (Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

IV. Cópia do histórico escolar da graduação;

V. Caso tenha feito alguma pós-graduação, cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s);

VI. Currículo atualizado (preferencialmente modelo Lattes) do candidato;

VII. Duas cartas de recomendações assinadas.

Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado, para o e-mail selecao.biotecnociencia@ufabc.edu.br com o assunto: "Inscrição – PGBTC - nome completo do candidato".

As "Cartas de Recomendação" deverão ser enviadas diretamente pelo recomendante, sem cópia ao candidato, para o e-mail "selecao.biotecnociencia@ufabc.edu.br",com o assunto: "Recomendação – PGBTC - nome completo do candidato".

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Dos Critérios de Seleção
O processo seletivo para o ingresso no Curso de Mestrado em Biotecnociência é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do curso. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

I – Prova Teórica (fase eliminatória e classificatória);

II – Carta de recomendação de dois pesquisadores/professores externos ao Curso (fase eliminatória);

III - Análise de Curriculum Lattes/CNPq ou modelo equivalente atualizado e análise do histórico escolar da graduação (fase classificatória);

IV - Entrevista pessoal com a comissão de seleção (fase eliminatória e classificatória).

5.1.1 Prova Teórica
A prova teórica será escrita e versará sobre questões básicas das áreas de química, física e biologia e terá duração máxima de quatro horas, não sendo permitidas consultas a anotações nem a material bibliográfico. Serão disponibilizadas 15 (quinze) questões, 5 (cinco) de cada uma das 3 (três) áreas (química, física e biologia) e ao candidato caberá a resolução de 6 questões de qualquer uma das áreas.

Bibliografia sugerida:

ATKINS, P. W; JONES, Loretta. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 3 ed. Porto Alegre, RS: Bookman, 2006. xv, 965 p.

ALBERTS, Bruce et al. Fundamentos da biologia celular. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. 740

HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl. Fundamentos de física: 2 gravitação, ondas e termodinâmica. 6 ed. Rio de Janeiro: LTC, c2002. v. 2. xiv, 228 p.

HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl. Fundamentos de física: 3 eletromagnetismo. 6 ed. Rio de Janeiro: LTC Ed, c2003. v. 3. xvi, 281 p.

HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl. Fundamentos de física: 4 óptica e física moderna. 6 ed. Rio de Janeiro: LTC Ed, c2003. v. 4. xvi, 299 p.

5.1.1.1 No caso de candidatos residentes em outros países a prova teórica será realizada por videoconferência na mesma data e horário divulgados para a prova presencial.

5.1.1.2 As provas teóricas serão realizadas em português.

5.1.2. Carta de recomendação
As cartas de recomendação deverão ser enviadas para o e-mail seleção.biotecnociencia@ufabc.edu.br, juntamente com a documentação para inscrição. Os originais das cartas deverão ser copiados digitalmente e deverão conter a assinatura do recomendante. Cartas sem identificação e assinatura do recomendante serão desconsideradas para fins de avaliação.

5.1.3. Entrevista

A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção. Os candidatos convocados à entrevista deverão trazer cópia dos documentos e certificados comprobatórios das atividades descritas no Currículo Lattes. Os candidatos serão arguidos por uma banca examinadora, indicada pela Comissão de Seleção, sobre questões referentes ao seu percurso acadêmico e plano de trabalho. A banca examinadora disporá de 15 (quinze) minutos para realização da entrevista. A entrevista será realizada em sessão não pública.
Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da entrevista.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. O resultado da prova escrita específica será comunicado na página do Curso na internet (http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia/na forma de uma lista dos nomes dos candidatos aprovados para participar das próximas provas, em ordem alfabética.

6.1.1. Os candidatos que não forem aprovados na prova escrita estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6.2. Para cada uma das provas (de I a IV), cada candidato terá uma nota final que será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos examinadores, calculada até a segunda decimal,

sem arredondamentos.

6.3. A nota final do candidato será a média aritmética das notas finais das provas I a IV, calculada até a segunda decimal, sem arredondamentos. Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente das médias obtidas, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar.

6.3.1. Ocorrendo empate dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na entrevista, e, para subsequentes desempates, na análise de currículo e prova teórica, obedecida essa ordem.

6.4 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

III. Não apresentar-se à entrevista ou a prova teórica na data, horário e local especificado. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (http://www.ufabc.edu.br).

7. DO RESULTADO

O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Curso na internet, no endereço http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia/

8. DOS RECURSOS

8.1. Não haverá revisão de provas.

8.2. Dos resultados das Provas III e IV, não será permitida a interposição de recurso.

8.3. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados da prova I terá que o fazer durante o expediente do primeiro dia útil após divulgação da nota da Prova I, mediante requerimento formal protocolado junto ao Presidente da Comissão Avaliadora, que o submeterá à análise após o expediente do mesmo dia.

9. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 8º andar, no período de 10 a 12 de setembro de 2013.

A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou mediante procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.
Para a matrícula, deverão ser observadas as informações e solicitações indicadas no link http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html, para o 3º quadrimestre de 2013.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Curso, concedidas por agências de fomento. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos. É previsto que a divulgação da lista de alunos contemplados com bolsa de estudo ocorra conjuntamente com a divulgação da lista dos alunos aprovados no processo seletivo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-BTC.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelos telefones: (11) 49960088/0099/0021

MARCELLA PECORA MILAZZOTTO
(SIAPE Nº 1601025)
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência

Pós-Graduação em Evolução e Diversidade

EDITAL Nº 01/2013

Processo Seletivo para Mestrado e Doutoradoem Evolução e Diversidade

Quadrimestre 2013/03

O Curso de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado e no Doutorado Acadêmico stricto sensu com início previsto para o terceiro quadrimestre letivo de 2013, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Curso, a qual será presidida pelo Prof. Dr. Gustavo Muniz Dias (SIAPE nº 1768895), sendo seus demais membros titulares os Profs. Drs. Fernando Zaniolo Gibran (SIAPE nº 1763449), Márcia Aparecida Sperança (SIAPE nº 016757149), Natalia Pirani Ghilardi-Lopes (SIAPE nº 1762351) e Waldir Mantovani (Programa Professor Visitante Nacional Sênior – PVNS, CAPES); e membros suplentes a(s) Profas. Dras. Cibele Biondo (SIAPE nº 1908726), Simone Rodrigues de Freitas (SIAPE nº 1658925) e Vanessa Kruth Verdade (SIAPE nº 1763457).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no curso. O comprovante de conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC é documento obrigatório para a matrícula na Pós-Graduação.

1.3. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Curso de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no programa (Anexo 01), com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no formulário de inscrição (ver item 4.1).

1.4. Todos os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória da proficiência em língua inglesa no momento da inscrição ou, então, solicitar sua inscrição para a prova de proficiência em língua inglesa, que ocorrerá no mesmo dia da prova escrita (ver itens 2, 4 e 5.1.5).

1.5. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita em português sem consulta; (2) análise e defesa do projeto de pesquisa e (3) análise do currículo comprovado (modelo Lattes).

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.7. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção (conforme item 1.1).

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, matrícula e início das aulas para o terceiro quadrimestre do ano de 2013 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	19 de junho a 26 de julho de 2013
Divulgação das inscrições homologadas	30 de julho de 2013
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	31 de julho e 01 de agosto de 2013
Resultado dos recursos das inscrições	02 de agosto de 2013
Prova escrita	12 de agosto de 2013, das 08:00-12:00 hs
Exame de proficiência em inglês	12 de agosto de 2013, das 14:00-16:00 hs
Análise e defesa de projeto de pesquisa	13 e 14 de agosto de 2013
Análise curricular	14 e 15 de agosto de 2013
Divulgação do resultado final	a partir do dia 15 de agosto de 2013
Matrícula	10 a 12 de setembro de 2013
Ajuste de matrícula	16 e 17 de setembro de 2013
Início das aulas	16 de setembro de 2013
Aprovação das matrículas	18 a 20 de setembro de 2013

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas de Mestrado.

3.2. Serão oferecidas 07 (sete) vagas de Doutorado.

3.3. Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de mestrado e 02 (duas) vagas para orientação de alunos de doutorado. Docentes colaboradores poderão abrir até 01 (uma) vaga para orientação de aluno de mestrado e 01 (uma) vaga para orientação de doutorado. Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes poderão ser selecionados caso o número de vagas totais oferecidas não seja preenchido. Aqueles candidatos aprovados não selecionados por excesso de candidatos poderão então ser selecionados, obedecendo à ordem de classificação, e aprovando-se apenas 01 (um) candidato por orientador. Este processo se repetirá até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador (disponível em http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/formulario.doc);

II. Cópias do documento de identidade do candidato;
- RG (ou CNH) e CPF, para brasileiros;
- RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

III. Cópia do histórico escolar da graduação;

IV. Currículo atualizado (modelo Lattes) do candidato, sendo que sua documentação comprobatória deverá ser apresentada em cópia impressa simples, no dia e horário indicados para a análise e defesa do projeto de pesquisa;

V. Projeto de pesquisa redigido em português, com no máximo 20 (vinte) páginas em espaço duplo, contendo: título, resumo, introdução, objetivos, justificativa, metodologia, descrição da infraestrutura que será utilizada para a realização do projeto, cronograma de atividades e referências bibliográficas, com assinatura do candidato e de seu orientador;

VI. Documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa ou, na falta desta, solicitação para realização do exame de proficiência em língua inglesa no próprio formulário de inscrição (ver itens 2 e 5.1.5);

VII. Candidatos ao DOUTORADO deverão apresentar também o histórico escolar do Mestrado e o comprovante de conclusão do Mestrado ou a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Doutorado. A inscrição no Curso de Doutorado para candidatos não portadores do título de Mestre, ou seja, Doutorado Direto, poderá ocorrer desde que devidamente justificada e aprovada também pela Coordenação do Curso, conforme previsto nas Normas Internas, considerando-se: (i) qualidade do projeto de pesquisa a ser desenvolvido, (ii) análise do Currículo Lattes do candidato e (iii) análise do Currículo Lattes do orientador. O candidato ao Doutorado Direto cuja inscrição for homologada deverá então passar pelo mesmo processo seletivo referente ao DOUTORADO apresentado neste edital.

Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital (PDF), em um único arquivo

compactado (.zip – com no máximo 5Mb), para o e-mail selecao.evodiv@ufabc.edu.br com assunto: “Inscrição – PGEVD - nome completo do candidato”.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção
O processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do curso (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

I. Prova escrita em português sem consulta;

II. Análise e defesa do projeto de pesquisa redigido em português;

III. Análise do currículo comprovado (modelo Lattes).

5.1.1. Prova escrita em português sem consulta
O exame escrito para o MESTRADO, com duração de 4 (quatro) horas, será constituído por 10 (dez) questões dissertativas relacionadas a conhecimentos gerais em Evolução e Diversidade com ênfase nos tópicos:
- Conceitos fundamentais de Sistemática Filogenética;
- Fundamentos de Biogeografia Histórica;
- Fundamentos históricos da Teoria Evolutiva;
- Conceitos de Genética de Populações: equilíbrio de Hardy-Weinberg, seleção natural, mutação, deriva genética e fluxo gênico;
- Padrões de diversidade;
- Histórias de vida e plasticidade fenotípica;
- Interações biológicas: competição;
- Coevolução.

Bibliografia sugerida:

• Begon, M.; Towsend, C.R. & Harper, J.L. 2007. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. 4ª Ed. Porto Alegre: Artmed.

• Ridley, M. 2006. Evolução. 3ª Ed. Porto Alegre: Artmed.

O exame escrito para o DOUTORADO, com duração de 4 (quatro) horas, será constituído por 10 (dez) questões dissertativas relacionadas a conhecimentos gerais em Evolução e Diversidade sendo, 07 (sete) questões com base nos tópicos anteriormente citados e mesma bibliografia sugerida para o Mestrado (i.e., Ridley, 2006; Begon et al., 2007), das quais o candidato deverá responder apenas 05 (cinco) e 03 (três) questões baseadas nos três artigos científicos indicados abaixo (sendo uma questão por artigo), também sobre assuntos de interesse geral em Evolução e Diversidade:

• Kareiva, P. & M. Marvier. 2003. Conserving biodiversity coldspots. American Scientist 91: 344-351.

• Marshall, C. R. 2006. Explaining the Cambrian “explosion” of animals. Annual Review of Earth and Planetary Science 34: 355-384.

• Storz, J. F. 2005. Nonrandom dispersal and local adaptation. Heredity 95: 3-4.

O exame escrito tem peso 04 (quatro) para o cálculo da nota final tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado e tem caráter eliminatório.
Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota na prova escrita for inferior a 5,0 (cinco).

Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame além do horário marcado para o início da prova escrita (ver calendário das provas no item 2).

5.1.2. Análise e defesa do projeto de pesquisa redigido em português

Os candidatos aprovados na prova escrita serão arguidos pelos membros da Comissão de Seleção principalmente no que se refere ao conteúdo do projeto, sua adequação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade, cronograma de execução dentro dos prazos previstos nas Normas Internas e potencial para publicação dos resultados em periódicos científicos. A banca examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para realização das entrevistas.

A análise e defesa do projeto de pesquisa terá peso 04 (quatro) para o cálculo da nota final do candidato ao Mestrado, e peso 03 (três) para o cálculo da nota final do candidato ao Doutorado, sendo também de caráter eliminatório.
Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota na análise e defesa de projeto de pesquisa for inferior a 5,0 (cinco).

5.1.3. Análise de currículo

A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo modelo Lattes, que deverá ser entregue impressa (cópia simples) pelos candidatos apenas no dia e horário indicados para a prova de análise e defesa do projeto de pesquisa, será analisada e pontuada, com ênfase para os artigos completos publicados em periódicos científicos indexados, livros ou capítulos de livros publicados, resumos e/ou trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos e participação em eventos científicos.

O currículo terá peso 02 (dois) para o cálculo da nota final do candidato ao Mestrado, e peso 03 (três) para o cálculo da nota final do candidato ao Doutorado, e tem, em ambos os casos, caráter apenas classificatório.

5.1.4. Prova específica/proficiência

Os candidatos deverão realizar exame de proficiência em língua inglesa, conforme calendário do processo seletivo neste Edital, caso não tenham como comprovar a proficiência no ato da inscrição. Este exame consistirá de uma prova escrita, com duração de 2 (duas) horas, sendo permitido o uso de dicionários em papel, a qual consistirá da leitura crítica de um texto ou artigo científico publicado em inglês, com questões elaboradas em português. O candidato deverá responder as questões em português. Caso o candidato selecionado seja considerado não proficiente, este deverá lograr proficiência em língua inglesa até a conclusão do segundo quadrimestre cursado após o seu ingresso, em um dos exames quadrimestrais, em prova a ser aplicada conforme calendário a ser divulgado pela Coordenação do Curso.

Caso o aluno não seja considerado proficiente até o final do segundo quadrimestre, não será aceita a sua matrícula no quadrimestre seguinte, sendo o aluno considerado desligado do Curso.

Parágrafo 1º - Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL (Test of English as a Foreign Language: resultado mínimo de 65 pontos se executado pela Internet, de 180 pontos se por computador ou de 500 pontos se em papel), IELTS (International English Language Test: mínimo de 05 pontos), Michigan ECCE e ECPE, ou equivalentes, emitidos por instituições autorizadas.

Parágrafo 2º - O candidato a Doutorado que tiver logrado proficiência em língua inglesa na UFABC ou em outra em que tenha cursado o Mestrado será dispensado do exame de proficiência no Curso de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

III. Não estiver presente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado;

IV. Não apresentar-se à entrevista (análise e defesa de projeto de pesquisa) na data, horário e local especificado.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (http://www.ufabc.edu.br) e na página eletrônica do curso de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade (http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/).

7. DO RESULTADO

Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em todas as avaliações de caráter eliminatório e também na média final. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Curso de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade na internet, no endereço http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/.

8. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 8º

andar, no período de 10 a 12 de setembro de 2013.

A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.
Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam, para o 3º quadrimestre de 2013.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Curso, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Curso. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Curso de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelos telefones: (11) 49960088/0099/0021

GUSTAVO MUNIZ DIAS
(SIAPE nº 1768895)
Presidente da Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade

Anexo 01 – Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC

Núcleo Permanente:

Ana Paula de Moraes	apaula_moraes@yahoo.com.br
André Eterovic	andre.eterovic@ufabc.edu.br
Antônio Sergio Kimus Braz	antonio.braz@ufabc.edu.br
Carlos Suetoshi Miyazawa	carlos.miyazawa@uol.com.br
Charles Morphy D. Santos	charles.santos@ufabc.edu.br
Cibele Biondo	cibele.biondo@ufabc.edu.br
Danilo da Cruz Centeno	danilo.centeno@ufabc.edu.br
Eduardo Leite Borba	eduardo.borba@ufabc.edu.br
Fernando Zaniolo Gibran	fernando.gibran@ufabc.edu.br
Guilherme Cunha Ribeiro	guilherme.ribeiro@ufabc.edu.br
Gustavo Muniz Dias	gmdias@ufabc.edu.br

Humberto Fonseca Mendes	humberto.mendes@ufabc.edu.br
Jose Roberto Trigo	trigo@unicamp.br
Márcia Aparecida Sperança	marcia.speranca@ufabc.edu.br
Márcio de Souza Werneck	marcio.werneck@ufabc.edu.br
Nathalia de Setta Costa	nathalia.setta@ufabc.edu.br
Simone Rodrigues de Freitas	simone.freitas@ufabc.edu.br
Vanessa Kruth Verdade	vanessa.verdade@ufabc.edu.br
Waldir Mantovani	waldir.mantovani@ufabc.edu.br

Colaboradores:

Andréa Onofre de Araújo	andrea.onofre@ufabc.edu.br
Arlei Marcili	amarcili@usp.br
Natalia Pirani Ghilardi-Lopes	natalia.lopes@ufabc.edu.br
Otto Müller Patrão de Oliveira	otto.oliveira@ufabc.edu.br
Ricardo Augusto Lombello	ricardo.lombello@ufabc.edu.br
Sérgio Daishi Sasaki	sergio.sasaki@ufabc.edu.br

Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

EDITAL Nº 01/2013

Processo Seletivo para Mestrado do Curso de Engenharia Biomédica Quadrimestre 2013.3

O Curso de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC -UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado Acadêmico “Stricto Sensu” com início previsto para Setembro de 2013, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no curso.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo e histórico da graduação, prova escrita geral, proficiência em inglês e entrevista.

1.3 O candidato pode inscrever-se para o processo seletivo sem ou com a anuência de um orientador do quadro de orientadores permanentes cadastrados no programa (disponível na página http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/orientadores/). No entanto, para o candidato que não apresentar um orientador no momento de sua inscrição, seu ingresso no curso será condicionado ao aceite por um dos orientadores do quadro permanente de orientadores.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.5. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, a Comissão será presidida pela coordenação do curso.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o terceiro quadrimestre do ano de 2013 é apresentado abaixo:

Prazo de inscrição	19 de junho a 26 de julho
Divulgação das inscrições homologadas	30 de julho
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	31 de julho
Resultado dos recursos das inscrições	2 de agosto
Prova escrita geral e de proficiência em Inglês	
Divulgação do resultado das provas	
Entrevista	5 a 7 de agosto
Divulgação do resultado da avaliação	8 de agosto
Prazo para apresentação de orientador para os candidatos sem orientador	15 de agosto
Divulgação do resultado final	16 de agosto
Matrícula	10 a 12 de setembro
Início das aulas	16 de setembro

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas 15 (quinze) vagas de Mestrado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível em http://propg.ufabc.edu.br/images/arquivos/FOMULARIO/Coordenadoria_Academica/ficha_de_inscricao.doc);

II. Cópia do RG e CPF;

III. Cópia do RNE, no caso de estrangeiro, (se não possuir o RNE, para inscrição será aceita cópia do passaporte);

IV. Cópia do certificado de conclusão e histórico escolar da graduação;

V. Cópia do certificado de conclusão e histórico de curso de pós-graduação se houver;

VI. Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/) atualizado do candidato;

VII. Somente para o candidato que não possuir orientador do quadro de orientadores permanentes cadastrados no programa: carta descrevendo seus interesses específicos em

pesquisa.

VIII. Somente para o candidato que já possuir orientador do quadro de orientadores permanentes cadastrados no programa: projeto de pesquisa resumido elaborado pelo candidato e seu orientador com no máximo 10 páginas e contendo os seguintes itens: título, nome do candidato, nome do orientador, introdução e justificativa com síntese da bibliografia relevante, objetivos, plano de trabalho e cronograma de sua execução; materiais e métodos, forma de análise dos resultados, referências bibliográficas;

Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado, para o e-mail selecao.ebm@ufabc.edu.br com o Assunto: "Inscrição – PG-EBM – nome completo do candidato.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção
O processo seletivo para o ingresso no curso de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do curso. Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

I. Prova escrita geral

II. Análise de currículo

III. Análise do Histórico escolar

IV. Entrevista

5.1.1. Prova escrita geral
O exame escrito será constituído por um conjunto de questões dissertativas sobre conceitos relacionados à Engenharia Biomédica e sobre conceitos básicos de matemática. A bibliografia recomendada para a prova escrita está disponível na página http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/processo-seletivo/biblio/. O exame escrito tem caráter eliminatório (a nota mínima para aprovação é 6,0 (seis)), sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição.
Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da prova escrita.

5.1.2. Prova de proficiência em língua estrangeira (inglês)
Os candidatos deverão realizar exame de suficiência em língua estrangeira – inglês, junto com a prova escrita. O exame de inglês será constituído por tradução e interpretação de textos da área de engenharia biomédica do inglês para o português.
Caso seja identificado domínio insuficiente da língua por ocasião do ingresso, o aluno regularmente matriculado no curso deverá realizar novo exame de suficiência no prazo máximo de 12 meses após seu ingresso – em prova a ser aplicada conforme calendário a ser divulgado pela Coordenação do curso. Em caso de reprovação sucessiva no exame de suficiência o aluno poderá ser excluído do programa de Pós-Graduação.
Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês) deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite de 2 (dois) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa e exame de proficiência em português. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

▪ TOEFL (Test of English as a Foreign Language), teste com o resultado mínimo de 79-80 pontos se executado pela Internet, e de 213 pontos se por computador ou de 550 pontos se em papel;
▪ IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,0 pontos.

5.1.3. Entrevista
Os candidatos selecionados serão arguidos por uma banca examinadora, indicada pela Comissão de Seleção, sobre questões referentes aos seus interesses de pesquisa e ao seu percurso acadêmico. A banca examinadora disporá de 30 (trinta) minutos para realização da entrevista.

6. DA APRESENTAÇÃO DE UM ORIENTADOR

Para o candidato que não apresentar um orientador no momento de sua inscrição no processo seletivo, seu ingresso no curso de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica será condicionado ao aceite por um dos orientadores do quadro permanente de orientadores até 7 (sete) dias após a divulgação do resultado da avaliação do processo seletivo (ver datas no item 2.1). O aceite por um dos orientadores deverá ser manifestado em carta assinada pelo candidato e pelo orientador segundo o modelo disponível em http://propg.ufabc.edu.br/images/arquivos/FOMULARIO/Coordenadoria_Academica/propg115v5_aceite_do_aluno_pelo_orientador_22.10.12.doc e nesta ocasião também deverá ser apresentado projeto de pesquisa resumido (com o conteúdo descrito no item 4.1.VIII). Estes dois documentos deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado, para o e-mail selecao.ebm@ufabc.edu.br com o Assunto: "Inscrição – PG-EBM – nome completo do candidato e do orientador" até 7 (sete) dias após a divulgação do resultado da avaliação do processo seletivo. O original da carta de aceite do aluno pelo orientador com as devidas assinaturas deverá ser entregue para a coordenação de Pós Graduação em Engenharia Biomédica (sob protocolo a ser dado pela Secretaria Acadêmica da Pós Graduação – Bloco B – 8º andar) também até 7 (sete) dias após a divulgação do resultado da avaliação do processo seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I.Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

III. Não apresentar-se à entrevista na data, horário e local especificado.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC (http://www.ufabc.edu.br) e na página eletrônica do curso de Pós-graduação em Engenharia Biomédica (http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/).

8. DO RESULTADO

O resultado final contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será

publicado na página do curso de Engenharia Biomédica na internet, no endereço http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/.

9. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 8º andar, no período de 10 a 12 de setembro de 2013.
A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.
Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam, para o 3º quadrimestre de 2013.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do curso, concedidas por agências de fomento. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos. É previsto que a divulgação da lista de alunos contemplados com bolsa de estudo ocorra conjuntamente com a divulgação da lista dos alunos aprovados no processo seletivo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-graduação em Engenharia Biomédica.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelos telefones: (11) 49960088/0099/0021

MARCOS DUARTE
(SIAPE: 1876376)
Coordenador do Curso de Pós Graduação em Engenharia Biomédica

NORMAS INTERNAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Seção I

Dos Objetivos

Art. 1º O curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC (UFABC), doravante denominado “Curso”, segue os objetivos gerais descritos no Regimento da Pós-graduação da UFABC.

§ 1º O Curso, dentro de seu campo do saber, tem por finalidades:

I - a formação de recursos humanos destinados à docência de nível superior e à pesquisa;

II - o estímulo à pesquisa científica;

III - o estímulo à participação efetiva nas inovações tecnológicas.

§ 2º O Curso possui nível de formação hierarquizado, correspondente ao de Mestrado Acadêmico, que conduz ao título de Mestre em Engenharia Elétrica.

Seção II

Das Áreas de Concentração

Art. 2º O Curso compreende uma área de concentração, a saber, a de Sistemas de Energia Elétrica.

Seção III

Da Coordenação

Art. 3º A Coordenação do Curso compõe-se dos seguintes membros:

I - Coordenador do Curso, como presidente;

II - Vice-Coordenador do Curso, como vice-presidente;

III - dois representantes docentes e seus respectivos suplentes, todos obrigatoriamente credenciados no Curso;

IV - um representante discente e seu suplente, ambos regularmente matriculados no Curso e sem qualquer impedimento.

Art. 4º Os mandatos do Coordenador, do Vice-Coordenador e dos representantes docentes são de dois anos contados a partir da data da sessão de posse, sendo permitida uma única recondução.

Art. 5º O mandato do representante discente é de um ano contado a partir da data da sessão de posse, não sendo permitida a recondução.

Art. 6º Os membros da Coordenação do Curso devem ser escolhidos por meio de eleições, as quais devem ser organizadas por Comissão Eleitoral nomeada pela Coordenação do Curso em final de mandato.

§ 1º A Comissão Eleitoral a que se refere o caput deve ser composta por dois docentes e por um discente, ambos pertencentes ao Curso.

§ 2º O Coordenador, o Vice-Coordenador e os representantes docentes são escolhidos dentre os candidatos, sendo votantes apenas membros docentes permanentes do Curso, em efetivo exercício à época das eleições.

§ 3º Somente docentes permanentes do Curso podem ser candidatos a Coordenador, a Vice-Coordenador ou a representante docente.

§ 4º A candidatura às representações docente e discente é composta por um chapa com titular e suplente.

§ 5º Na sessão de posse será montada uma lista com os docentes recém-eleitos que substituirá o Vice-Coordenador em suas ausências e impedimentos temporários.

Art. 7º Na hipótese de impedimento permanente do Coordenador, do Vice-Coordenador ou do titular e suplente de uma das vagas de representação, um novo membro deve ser eleito entre os docentes do curso ou indicado entre os membros docentes da coordenação para ocupar o cargo em vacância pelo tempo restante do mandato.

Art. 8º A ausência simultânea e conjunta do par representante titular eleito e seu suplente a três sessões, ao longo de um mesmo ano acadêmico da UFABC e sem justificação de ausência à reunião da Coordenação do Curso que seja aceita pelo Coordenador do curso, implica na perda automática do mandato de ambos junto à Coordenação do Curso.

Art. 9º No caso de vacância plena apurada para qualquer uma das representações na Coordenação do Curso a que se refere Art. 3º, a Coordenação do Curso deve instituir processo eleitoral para a escolha de representantes e respectivos suplentes para substituir o cargo vago de representação.

§ 1º O mandato dos representantes eleitos na hipótese descrita no caput terá duração equivalente ao tempo restante de mandato da correspondente representação em vacância.

§ 2º A Coordenação do Curso poderá deliberar por não realizar processo eleitoral para a escolha de representantes, permanecendo o cargo vago de representação, no caso de clara incompatibilidade de prazos para a realização de eleições.

Seção IV

Dos Orientadores

Art. 10 São considerados possíveis orientadores os docentes credenciados no Curso como colaboradores, permanentes ou visitantes.

Art. 11 Para proceder ao credenciamento no Curso como docente permanente ou colaborador, o pleiteante deve se submeter à avaliação de perfil realizada pela Coordenação do Curso, considerando os seguintes critérios:

I - produção acadêmica:

a) publicação, nos últimos três anos, de ao menos um artigo científico completo em periódico indexado que se enquadre em estratos indicativos de qualidade Qualis A1 da CAPES identificado na área das Engenharias IV ou;

b) pontuação equivalente em estratos indicativos de qualidade Qualis A1 da CAPES seguindo as normas da área das Engenharias IV.

II - aderência às atividades do Curso:

a) disciplinas que efetivamente pode ministrar no Curso;

b) linhas de pesquisa em que pode atuar no Curso.

III - orientação concluída de trabalhos acadêmicos:

a) mestrado ou doutorado defendido na área de concentração do Curso;

IV - ser bolsista de produtividade CNPq;

V - Coordenar ou participar de um projeto de pesquisa financiado por agência de fomento.

§ 1º O pleiteante deverá cumprir obrigatoriamente os itens I e II.

§ 2º A coordenação do curso analisará os pedidos respeitando a resolução do ConsEPE que regulamenta a composição, atuação e dedicação do corpo docente dos cursos de Pós-graduação da UFABC

Art. 12 O processo de recredenciamento e descredenciamento de orientadores do Curso está sujeito aos procedimentos internos aprovados pela Coordenação do Curso.

§ 1º O recredenciamento de todos os orientadores do Curso, independentemente do tempo de credenciamento, ocorre periodicamente, no início do segundo semestre do ano que antecede a avaliação trienal da CAPES, em data definida pela Coordenação do Curso.

§ 2º O docente deve solicitar formalmente o recredenciamento à Coordenação do Curso, em data definida pela Coordenação do Curso.

Art. 13 São obrigações do orientador cadastrado no Curso:

I - zelar pelo desenvolvimento do trabalho de pesquisa do orientado;

II - fomentar a produção intelectual do orientado;

III - respeitar e fazer com que seus orientados respeitem os prazos estabelecidos pelo Curso;

IV - participar das atividades do curso;

V - atender aos procedimentos internos do Curso.

Art. 14 Para garantir o atendimento à complexidade, interdisciplinaridade ou complementaridade do projeto de Mestrado do aluno, a Coordenação do Curso pode aceitar a indicação formal de um co-orientador por parte do orientador e em comum acordo com o aluno.

Parágrafo único. O reconhecimento do co-orientador se dá segundo os termos constantes do Regimento da Pós-graduação da UFABC.

Seção V

Da Seleção, Ingresso e Matrícula de Discentes

Art. 15 A seleção de candidatos para ingresso no Curso será efetuada ao menos 1 (uma) vez ao ano, por meio de edital de seleção.

Art. 16 Os documentos exigidos e a forma de apresentação para a inscrição no processo seletivo do curso de Mestrado Acadêmico são definidos em edital de seleção.

Parágrafo único. A Coordenação do Curso reserva-se o direito de exigir a apresentação de documentos originais e comprovantes das informações que constam destes documentos a que se refere o caput.

Art. 17 A cada processo seletivo, a Coordenação do Curso deve instaurar a Comissão de Seleção, formada por um presidente, o qual deve ser o Coordenador ou Vice-Coordenador do Curso, e por mais três docentes do Curso, todos indicados pela Coordenação do Curso.

Art. 18 Os critérios para a eliminação e classificação dos candidatos ao Curso, nível Mestrado Acadêmico, são definidos em edital de seleção, considerando a avaliação, ao menos, dos seguintes aspectos:

I - currículo do candidato;

II - histórico acadêmico do candidato;

III - sugestão de projeto de pesquisa.

§ 1º A Comissão de Seleção deve propor uma relação preliminar dos candidatos selecionados segundo o edital de seleção e a enviar à Coordenação do Curso.

§ 2º A Coordenação do Curso deve publicar a relação final dos candidatos classificados.

§ 3º A aprovação do candidato classificado no processo seletivo dependerá da manifestação de aceite por parte de um dos orientadores do Curso.

Art. 19 Somente candidatos aprovados no processo seletivo podem solicitar matrícula no Curso.

§ 1º A matrícula para alunos ingressantes e regulares se dará mediante apresentação dos documentos solicitados pela secretaria de Pós-graduação em conformidade ao Regimento da Pós-graduação da UFABC.

§ 2º Os alunos regulares deverão solicitar renovação de matrícula no Curso a cada quadrimestre letivo.

§ 3º Os períodos de matrícula serão divulgados na página da Secretaria de Pós-graduação da UFABC.

Art. 20 É facultado ao aluno o direito de trancamento de matricula no curso, devendo nesse caso ser obedecido ao disposto no Regimento da Pós-graduação da UFABC.

Seção VI

Da Atribuição e Cancelamento de Bolsas de Estudo

Art. 21 As bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Curso são atribuídas seguindo as regras da CAPES e Resolução Específica da Pós-graduação da UFABC, conforme o mérito acadêmico do candidato.

§ 1º A cada processo seletivo, a Coordenação do Curso deve instaurar a Comissão de Bolsas, formada por um presidente, o qual deve ser um docente do Curso, e por mais dois docentes do Curso, todos indicados pela Coordenação do Curso.

§ 2º Os critérios do Curso para a atribuição de bolsas de estudos consideram o mérito acadêmico dos candidatos, compreendendo a avaliação dos seguintes aspectos:

I - Currículo do candidato;

II - histórico acadêmico do candidato.

§ 3º A classificação dos candidatos para atribuição de bolsas de estudos tem validade somente durante o período de seleção específico em que foi realizada, respeitando-se o número de bolsas disponíveis para aquele período específico de seleção.

§ 4º A lista classificatória de candidatos para atribuição de bolsas deverá ser homologada e publicada pela coordenação do curso.

Art. 22 O cancelamento da concessão de bolsa por parte da Coordenação do Curso ocorrerá caso o aluno se enquadre em pelo menos uma das seguintes situações:

I - deixar de cumprir suas obrigações regulares, incluindo a observância dos prazos para a integralização de créditos em disciplinas e apresentação da qualificação de dissertação;

II - não ter atingido conceito médio igual ou superior a “B” nas disciplinas cursadas ou reconhecidas no curso de pós-graduação.

§ 1º A Coordenação do Curso pode, a seu critério, analisar casos excepcionais e devidamente justificados para a manutenção de bolsas sob sua administração, que tenham se enquadrado nos incisos I ou II.

§ 2º O aluno que perder o direito à bolsa não poderá pleitear a concessão de nova bolsa no Curso.

Art. 23 O aluno bolsista que solicitar o trancamento de matrícula também deverá solicitar o cancelamento da bolsa de estudo.

Parágrafo único. O aluno poderá concorrer a uma nova bolsa de estudo na ocasião de seu retorno às atividades do Curso.

Seção VII

Das Disciplinas e dos Créditos

Art. 24 O aluno deverá cursar todas as disciplinas obrigatórias do Curso e as disciplinas livres escolhidas com a anuência de seu orientador para compor os créditos em disciplinas exigidos pelo Curso.

§ 1º Em caso de inadequação apurada entre a proposta de pesquisa do aluno e a sua escolha de disciplinas, já cursadas ou a cursar, a coordenação do Curso pode intervir na escolha das

demais disciplinas a serem cursadas.

§ 2º Para alunos que usufruírem de bolsa de estudo da Capes é obrigatório cursar a disciplina Estágio de Docência I.

Art. 25 O aluno poderá ter o reconhecimento de créditos em disciplinas por aproveitamento, transferência e convalidação, desde que obedeça à resolução específica da Pró-reitora de Pós-graduação.

Parágrafo único. Cabe à Coordenação do Curso a decisão e a emissão de parecer circunstanciado acerca do reconhecimento e atribuição de créditos às disciplinas referidas no caput.

Art. 26 O aluno poderá contabilizar até quatro créditos em atividades complementares, dispostas e regulamentadas em procedimentos internos aprovados pela Coordenação do Curso.

Art. 27 A conclusão do Mestrado acadêmico em Engenharia Elétrica exige a integralização de pelo menos 72 (setenta e dois) créditos em disciplinas e atividades complementares.

Parágrafo único. O prazo máximo para integralização dos créditos é de 18 meses do início da matrícula para o Mestrado.

Seção VIII

Do Exame de Qualificação e da Proficiência em Língua Estrangeira

Art. 28 O Exame de Qualificação é obrigatório para o aluno de Mestrado e tem como objetivo avaliar as atividades desenvolvidas pelo aluno no curso e principalmente o andamento do projeto da dissertação com vistas à obtenção do título de Mestre.

Art. 29 O exame de qualificação consiste na avaliação de relatório escrito referente ao andamento da pesquisa de Mestrado, de sua exposição oral e arguição, por parte de uma banca examinadora constituída por três membros, dois dos quais, necessariamente, devem ser docentes credenciados no Curso e, sempre que possível, um dos membros desta banca deve ser o orientador do candidato;

Parágrafo único. O formato do trabalho, tempo de exposição, arguição do candidato, condução do exame e forma de avaliação são dispostas e regulamentadas em procedimentos internos aprovados pela Coordenação do Curso.

Art. 30 A aprovação no exame de qualificação deverá ser obtida entre o 6º e 18º mês contado a partir da 1ª matrícula no Mestrado.

§ 1º No caso de reprovação, o novo prazo máximo de inscrição é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização do primeiro exame e o prazo para a realização do segundo exame de qualificação será de 30 (trinta) dias após a inscrição, devendo ser respeitado o prazo máximo estabelecido no caput;

§ 2º O aluno que não se submeter ao exame de qualificação no prazo estipulado no caput será considerado reprovado.

Art. 31 No ato da inscrição o aluno deverá depositar na secretaria de Pós-graduação uma cópia do relatório de qualificação, redigido em português ou inglês, acompanhado de formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo aluno e orientador.

Parágrafo único. Os itens exigidos no relatório de qualificação são dispostos e regulamentados em procedimentos internos aprovados pela Coordenação do Curso.

Art. 32 Juntamente com a solicitação de exame de qualificação, deve ser anexado um atestado de proficiência instrumental em língua inglesa.

Parágrafo único. A verificação em proficiência em língua inglesa poderá ser atestada através de avaliação realizada pelo orientador do aluno devidamente documentada ou pela comprovação de pontuação mínima em escola de idiomas dispostas e regulamentadas em procedimentos internos aprovados pela Coordenação do Curso.

Seção IX

Do Julgamento de Mestrado

Art. 33 A sessão publica para julgamento de Mestrado tem como objetivo avaliar o conteúdo, a apresentação e a arguição da Dissertação elaborada pelo candidato com base na sua pesquisa desenvolvida no Curso, quanto ao domínio dos conceitos e metodologias pertinentes à(s) área(s) do Curso.

§ 1º A Comissão Julgadora deverá ser composta por pelo menos três membros, um dos quais será seu orientador, sendo os demais escolhidos pela coordenação dentre docentes da Universidade e especialistas da área. Todos os membros da Comissão Julgadora deverão possuir o título de doutor e pelo menos um deve ser externo à UFABC e não vinculado ao curso.

§ 2º O orientador é o presidente da Comissão Julgadora.

§ 3º Na impossibilidade de participação do orientador, este será substituído pelo co-orientador que será o presidente da Comissão Julgadora.

§ 4º O co-orientador não pode participar da Comissão Julgadora juntamente com o orientador, devendo seu nome ser registrado no exemplar da dissertação.

§ 5º É considerado aprovado o candidato que obtiver a aprovação da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

§ 6º O formato do trabalho, tempo de exposição, arguição do candidato, condução do exame e forma de avaliação são dispostas e regulamentadas em procedimentos internos aprovados pela Coordenação do Curso.

Art. 34 A aprovação na sessão pública para julgamento do Mestrado deverá ser obtida até o 24º mês contado a partir da 1ª matrícula no Mestrado.

Seção X

Dos Prazos e Exigências para a Integralização do Curso

Art. 35 Em consonância com o Regimento da Pós-graduação da UFABC, o aluno é desligado do Curso na hipótese de se enquadrar em pelo menos uma das situações seguintes:

I - obtenção por três vezes de conceito que o reprove em disciplinas cursadas;

II - expiração do prazo máximo permitido para a integralização dos créditos exigidos em disciplinas;

III - expiração do prazo máximo permitido para conclusão do curso;

IV - reprovação, pela segunda vez, no exame de qualificação;

V - não realização do exame de qualificação dentro do prazo estipulado, seja este o primeiro ou o segundo exame;

VI - não renovação quadrimestral da matrícula com anuência do orientador ou da Coordenação do Curso por duas vezes, mesmo que o aluno não se encontre cursando disciplinas;

VII - não obtenção da anuência do orientador ou da Coordenação do Curso na ocasião da renovação quadrimestral de sua matrícula;

Art. 36 O curso de Mestrado, compreendendo o cumprimento dos créditos em disciplinas, a aprovação em exame de qualificação e a aprovação da dissertação, deve ser concluído em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

Seção XI

Dos Títulos

Art. 37 Para obtenção do título de Mestre o aluno deve, necessariamente:

I - ser aprovado no exame de qualificação;

II - ter totalizado o número mínimo de créditos distribuídos da seguinte forma:

a) no mínimo 72 (setenta e dois) créditos em disciplinas;

b) 48 (quarenta e oito) créditos na elaboração e defesa da dissertação.

III - estar livre de pendências acadêmicas e administrativas com a UFABC;

IV - ter redigido uma dissertação em português ou inglês;

V - ser considerado aprovado por Comissão Julgadora em Sessão Pública de Defesa da Dissertação;

VI - ter encaminhado a versão final da dissertação para homologação, com a anuência do

orientador, no prazo de 30 dias após a defesa.

VII - Comprovar ao menos uma produção técnica relacionada com o tema da dissertação como autor principal, enquadrada em um dos seguimentos listados:

a) publicação, aceite ou submissão em periódico científico nacional ou internacional em indicativos de qualidade Qualis A ou B da CAPES em Engenharias IV;

b) publicação, aceite ou submissão em conferência nacional ou internacional;

c) publicação, aceite ou submissão para análise de capítulo de livro ou livro nacional ou internacional;

d) depósito de patente.

Seção XII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 38 Os procedimentos internos do Curso devem ser votados pela coordenação do Curso.

Art. 39 Os casos omissos devem ser resolvidos pela Coordenação do Curso, através de proposta de qualquer um de seus membros, ou a pedido dos docentes credenciados no Curso.

Art. 40 Estas Normas Internas entram em vigor na data de sua publicação.

REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Período: 21 de maio a 17 de junho de 2013

1. Homologação da composição de banca examinadora.

Curso	Discente	Nível	Banca
CCM	Leonardo Villani	Mestrado	Dr. Ronaldo Cristiano Prati (Presidente/UFABC), Dr. Jesús Pascual Mena Chalco (Titular/UFABC), Dr. José Augusto Baranauskas (Titular/USP), Dr. André Guilherme Ribeiro Balan (Suplente/UFABC), Dr. Gustavo Enrique de Almeida Prado Alves Batista (Suplente/USP).
CHS	Gustavo Henrique Silva Aniteli	Mestrado	Dr. Sérgio Amadeu da Silveira (Presidente/UFABC), Dr. Claudio Luis de Camargo Penteado (Titular/UFABC), Dr. Pablo Ortellado (Titular/USP), Dra. Maria Gabriela Silva Martins da Cunha Marinho (Suplente/UFABC), Dr. Henrique Zoqui Martins Parra (Suplente/UNIFESP).

CHS	Josué Catharino Ferreira	Mestrado	Dr. Ramon Vicente Garcia Fernandez (Presidente/UFABC), Dra. Anapatrícia Morales Vilha (Titular/UFABC), Dr. Luís Paulo Bresciani (Titular/USCS), Dra. Neusa Serra (Suplente/ UFABC), Dr. Pedro Chadarevian (Suplente/ UNIFESP).
CHS	Bruna Provazi Barreiros	Mestrado	Dr. Claudio Luis de Camargo Penteado (Presidente/UFABC), Dr. Sérgio Amadeu da Silveira (Titular/UFABC), Dra. Maria Otilia Bocchini (Titular/USP), Dra. Maria Gabriela Silva Martins da Cunha Marinho (Suplente/ UFABC), Dra. Maria Lúcia da Silveira (Suplente/PMSP).
CHS	Gabriele Batista Vieira	Mestrado	Dr. José Blanes Sala (Presidente/UFABC), Dr. Jose Luís Mialhe (Titular/UNESP), Dr. Marcos Vinicius Pó (Titular/UFABC), Dr. Rui Decio Martins (Suplente/FDSBC), Dr. Gilberto Marcos Antonio Rodrigues (Suplente/UFABC).
CTQ	Lucas Rodrigo de Souza	Mestrado	Luciano Puzer (Presidente/UFABC), Dra. Marcela Sorelli Carneiro Ramos (Titular/UFABC), Dr. Alisson Leonardo Matsuo (Titular/UNIFESP), Dr. Tiago Rodrigues (Suplente/UFABC), Dr. Marcelo Augusto Christoffolete (Suplente/UFABC).
CTQ	Marlon Cavalcante Maynart	Doutorado	Dr. Hugo Barbosa Suffredini (Presidente/ UFABC), Dra. Lucia Codognoto de Oliveira (Titular/ UNIFESP), Dr. Tiago Luiz Ferreira (Titular/ UNIFESP), Dr. Fernando Carlos Giacomelli (Titular/UFABC), Dra. Mariselma Ferreira (Titular/UFABC), Dr. Valber de Albuquerque Pedrosa (Suplente/UNESP), Dr. Thiago Regis Longo Cesar da Paixão (Suplente/USP), Dr. Mauro Coelho dos Santos (Suplente/UFABC), Dra. Janaína de Souza Garcia (Suplente/ UFABC).
ENE	Haroldo Luiz Nogueira da Silva	Mestrado	Dr. Sérgio Ricardo Lourenço (Presidente/ UFABC), Dr. Fernando Gasi (Titular/UFABC), Dr. José Roberto Simões Moreira (Titular/ USP), Dr. Paulo Henrique de Mello Sant'Ana (Suplente/UFABC), Dr. Alberto Hernandez Neto (Suplente/USP).
ENS	Wilson Roberto Santana	Mestrado	Dra. Rosana Louro Ferreira da Silva (Presidente/UFABC), Dra. Maisa Helena Altarugio (Titular/UFABC), Dra. Sonia Maria Vanzella Castelar (Titular/USP), Dra. Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda (Suplente/UFABC), Dra. Alessandra Fernandes Bizerra (Suplente/USP).

ENS	Vanessa de Souza Zanirato Maia	Mestrado	Dra. Ruth Ferreira Santos-Galduróz (Presidente/UFABC), Dra. Virgínia Cardia Cardoso (Titular/UFABC), Dra. Renata Prenstteter Gama (Titular/UFSCAR), Dr. Daniel Pansarelli (Suplente/UFABC), Dra. Stela Conceição Bertholo Piconez (Suplente/USP).
INF	Alex Barnaz dos Santos	Mestrado	Dr. Luiz Henrique Bonani do Nascimento (Presidente/UFABC), Dr. Marcelo Luís Francisco Abbade (Titular/PUC), Dr. Helio Waldman (Titular/UFABC), Dr. Rangel Arthur (Suplente/UNICAMP), Dr. Amaury Kruel Budri (Suplente/UFABC).
INF	Ariana Moura da Silva	Mestrado	Dra. Margarethe Born Steinberger-Elias (Presidente/UFABC), Dra. Maria das Graças Conde Caldas (Titular/UNICAMP), Dr. Ricardo Suyama (Titular/USP), Dra. Maria das Graças Bruno Marietto (Suplente/UFABC), Dra. Elizabeth Moraes Gonçalves (Suplente/ UMESP).
INF	Domingos Lucas Latorre de Oliveira	Mestrado	Dr. Marcelo Zanchetta do Nascimento (Presidente/UFABC), Dr. Guiou Kobayashi (Titular/UFABC), Dr. Enzo Seraphim (Titular/ UNIFEI), Dra. Silvia Cristina Martini Rodrigues (Suplente/UMC), Dra. Maria das Graças Bruno Marietto (Suplente/UFABC).
MAT	Rodrigo Porcionato	Mestrado	Dr. Márcio Fabiano da Silva (Presidente/ UFABC), Dr. Alexandre Lymberopoulos (Titular/ USP), Dr. Sinuê Dayan Barbero Lodovici (Titular/UFABC), Dra Irene Ignazia Onnis (Suplente/USP), Dr. Igor Leite Freire (Suplente/ UFABC).
PGT	Lucas Gomes de Souza	Mestrado	Dra. Rosana Denaldi (Presidente/UFABC), Dr. Jeroen Johannes Klink (Titular/UFABC), Dra. Karina Oliveira Leitão (Titular/ USP), Dra. Maria de Lourdes Pereira Fonseca (Suplente/ UFABC), Dr. João Sette Whitaker Ferreira (Suplente/USP).
PROFMAT	Viviane Maria Fernandes	Mestrado	Dr. João Carlos da Motta Ferreira (Presidente/ UFABC), Dra. Rosa Monteiro Paulo (Titular/ UNESP), Dra. Vivili Maria Silva Gomes (Titular/ UFABC), Dra. Vera Lúcia da Silva (Suplente/ IFSP), Dr. Wagner Tanaka Botelho (Suplente/ UFABC).
PROFMAT	José Xavier Batista	Mestrado	Dr. João Carlos da Motta Ferreira (Presidente/ UFABC), Dra. Renata Prenstteter Gama (Titular/UFSCAR), Dra. Virgínia Cardia Cardoso (Titular/UFABC), Dra. Vera Lúcia da Silva (Suplente/IFSP), Dra. Maria das Graças Bruno Marietto (Suplente/UFABC).

PROFMAT	Leonardo Silvestre Neman	Mestrado	Dr. João Carlos da Motta Ferreira (Presidente/ UFABC), Dra. Bárbara Cristina Moreira Sicardi Nakayama (Titular/UFSCAR), Dra. Ruth Ferreira Santos-Gaduróz (Titular/UFABC), Dra. Vera Lúcia da Silva (Suplente/IFSP), Dra. Maria das Graças Bruno Marietto (Suplente/ UFABC).

2. Homologação do resultado de defesa pública de dissertação e concessão do título de mestre.

Curso	Discente	Data
BIS	Sandra Helena Albuquerque Giannini	15/05/2013
BIS	Mayara Kaori Kisaki	05/06/2013
BIS	Rodrigo Buzinaro Suziki	05/06/2013
CCM	Cleber Silva Ferreira da Luz	27/05/2013
CCM	Diogo Fernando Trevisan	27/05/2013
CCM	Jéssica Andressa de Souza	05/06/2013
CTQ	Thalita Soares Galhardo	05/06/2013
CTQ	Patricia Amaral Celdeira	05/06/2013
ENE	Victor Luiz Merlin	05/06/2013
ENS	Bruna Klassa Cardoso Sant'Anna	05/06/2013
NMA	Kamila Cássia Pagnoncelli	29/05/2013
NMA	Mariana Sayuri Ishikawa	05/06/2013

3.Homologação do resultado de defesa pública de tese e concessão do título de doutor.

Curso	Discente	Data
CTQ	Mônica Helena Marcon Teixeira Assumpção	13/05/2013
ENE	Patricia Zandonade	17/10/2012
ENE	Antonio Carlos Gracias	26/04/2013
FIS	César Enrique Pérez Villegas	05/06/2013
NMA	James Morais de Almeida	04/03/2013

4. Homologação do resultado das eleição para Representante Docente na Coordenação do curso de Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática.

Docente	Cargo
Ana Maria Dietrich	Titular
Margarethe Born Steinberger	Suplente

5. Homologação do resultado da eleição da coordenação do curso de Ciências Humanas e Sociais e Representação Discente na Comissão de Bolsas.

Docente	Cargo
Ana Keila Mosca Pinezi	Coordenador
Camila Caldeira Nunes Dias	Vice - Coordenador
Anapatrícia Morales Vilha	Titular
Ramón Vicente Garcia Fernandez	Suplente
Marcos Vinicius Pó	Titular
Neusa Serra	Suplente
Cláudio Luís de Camargo Penteado	Titular
José Blanes Sala	Suplente
Adriana Capuano de Oliveira	Titular
Maria Gabriela da Silva Martins Cunha Marinho	Suplente

6. Homologação do resultado da eleição da coordenação do curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT.

Docente	Cargo
Rafael de Matos Grisi	Coordenador
André Ricardo Oliveira da Fonseca	Vice Coordenador
Sinuê Dayan Barbero Lodovic	Representante Docente Titular
Daniel M. Machado	Representante Docente Suplente

7. Homologação da Indicação para o Cargo de Vice Coordenador do curso de Ciência e Tecnologia – CTQ.

Docente	Cargo
Wendel Andrade Alves	Vice Coordenador

8. Homologação do desligamento de discentes.

Curso	Discente	Nível	Justificativa
BTC	Deise Alves Vitorino	Mestrado	Por motivo de saúde
CTQ	José Roberto de Barros Mattos	Mestrado	A pedido do aluno

9. Homologação da concessão de bolsa de estudo da UFABC.

Curso	Discente	Nível	Homologado em	Vigência
BIS	Débora Liliane de Souza Renó	Mestrado	10/06/2013	01/06/2013 a 31/12/2013

CTQ	Marcelo José de Oliveira Silva	Doutorado	15/05/2013	01/05/2013 a 31/12/2013
CTQ	Sheila Cruz Araujo	Mestrado	15/05/2013	01/05/2013 a 31/12/2013
EBM	Carla Prisco Arnoni	Mestrado	15/05/2013	01/05/2013 a 31/12/213
FIS	Pierre Marie Antoine Leite Nazé	Mestrado	10/06/2013	01/06/2013 a 31/12/2013
PGT	Benedito Roberto Barbosa	Mestrado	10/06/2013	01/06/2013 a 31/12/2013
PGT	Jony Marcos Rodrigues dos Santos	Mestrado	10/06/2013	01/06/2013 a 31/12/2013
PGT	Juliana Lemes Avanci	Mestrado	10/06/2013	01/06/2013 a 31/12/2013
PGT	Miriam Francisca Rodrigues Couto	Mestrado	10/06/2013	01/06/2013 a 31/12/2013
PGT	Rodrigo Cardoso Bonicenha	Mestrado	10/06/2013	01/06/2013 a 31/12/2013
PGT	Sara Rebello Tavares	Mestrado	10/06/2013	01/06/2013 a 31/12/2013

10. Homologação de cancelamento de bolsa de estudo da UFABC.

Curso	Discente	Nível	Homologado em	A partir de
MAT	Diogo Oliveira Soares	Mestrado	10/06/2013	01/06/2013

REFERENDA DAS DECISÕES DELEGADAS ÀS COORDENAÇÕES DOS CURSOS

Período: 21/05/2013 a 17/06/2013

1. Homologação do descredenciamento de docentes.

Curso	Docente	Data
BIS	Fábio Luis Forti	21/05/2013
BIS	Jiri Borecky	21/05/2013
BIS	Nasser Daghastanli	21/05/2013
BIS	Otaciro Rangel do Nascimento	21/05/2013
ENS	Juliana Bueno	22/05/2013

2. Homologação do credenciamento de docentes.

Curso	Docente	Data
EVD	Ana Paula Moraes	03/06/2013

EVD	Arlei Marcili	03/06/2013
FIS	Flávio Leandro de Souza	29/05/2013

3. Aprovação do trancamento de matrícula no curso.

Curso	Discente	Nível	Período
ENE	Elias Pires de Souza Filho	Mestrado	2013.2 – 2013.03
ENE	Júlia Maria de Oliveira Camargo	Mestrado	2013.2 - 2014.1
ENE	Luis Fernando Quintino	Mestrado	2013.1 e 2013.2
FIS	Yohel Domingo Larrauri Pizarro	Mestrado	2013.2

4. Reconhecimento de orientador.

Curso	Discente	Orientador	Nível/ Data
BIS	Débora Liliane de Souza Renó	Luiz Roberto Nunes	Mestrado – 06/06/2013
BIS	Luana de Paiva Neves	Sergio Daishi Sasaki	Mestrado – 06/06/2013
BIS	Lucas Rodrigo de Souza	Luciano Puzer	Doutorado - 06/06/2013
BIS	Silvia Gomes Passos	Luciano Puzer	Mestrado – 06/06/2013
CHS	Alan Campos Leal	Ana Keila Mosca Pinesi	Mestrado – 15/05/2013
CHS	Arnaldo de Jesus Aguiar Junior	Cecilia Olivieri	27/05/2013
CHS	Jorge Luiz Toledo Américo	Paris Yeros	Mestrado – 06/06/2013
CTQ	Marcelo José de Oliveira Silva	Maurício Domingues Coutinho Neto	Doutorado – 22/05/2013
MAT	Julio César Nuñez Villa	Norberto Anibal Maidana	Mestrado – 05/06/2013
MAT	Rian Lopes de Lima	Roldão da Rocha Jr.	Mestrado – 03/06/2013
MAT	Vanessa Steindorff	Norberto Anibal Maidana	Mestrado – 05/06/2013
NCG	Joselisa Péres Queiroz de Paiva	Raquel Vecchio Fornari	Mestrado – 04/06/2013
PGT	Irineu Bragnariolli Jr.	Klaus Fry	Doutorado – 06/06/2013

5. Reconhecimento de coorientador.

Curso	Discente	Orientador	Coorientador	Nível/Data
CTQ	Marcelo José de Oliveira Silva	Maurício Domingues Coutinho Neto	Paula Homem de Melo	Doutorado – 17/05/2013
ENS	Cintia Rufino Franco	Andrea Paula dos Santos	Márcia Regina da Silva Ramos Carneiro	Mestrado – 22/05/2012

6. Aprovação da substituição de orientador.

Curso	Discente	De	Para
CHS	Antonio Luiz Tozatto	Giorgio Romano Schutte	Jose Blanes Sala – 27/05/2013
EBM	André Mateus Santo	Juliana Kelmy Macário de Faria Daguano	Maria Elizete Kunkel – 02/04/2013
ENE	Daniel Ladeira Almeida	Federico Bernardino Morante Trigoso	Roseli Frederigi Benassi – 23/05/2013
NCG	Willian Edgar Comfort	Alexandre Hiroaki Kihara	Yossi Zana – 06/06/2013

7. Aprovação da substituição de coorientador.

Curso	Discente	De	Para
CHS	Antonio Luiz Tozatto	Ramon Garcia Fernandes	Ricardo Batista Politi – 27/05/2013

8. Reconhecimento de créditos por aproveitamento de disciplinas.

Curso	Discente	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
CHS	Antonio Luiz Tozatto	CHS-102 – Instituições e Politicas Públicas	9	B	Mestrado
CHS	Simone Aparecida Pellizon	CHS – 203 – Políticas de C, T&I no Brasil	9	B	Mestrado
CTQ	Vivian Kuroki	CT0002 – Seminários Gerais	2	A	Mestrado

CTQ	Vivian Kuroki	CT3011 – Fundamentos de Técnicas Cromatográficas	8	C	Mestrado
EEL	Rodrigo Franco	EEL-105 – Processos de Fabricação de Dispositivos Microeletrônicos	12	A	Mestrado
EEL	Rodrigo Franco	EEL-304A – Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica – Microondas e Circuitos Integrados de RF CMOS	12	A	Mestrado
FIS	Indira Sarima Vargas Yepes	FIS – 102 - Mecânica Quântica II	12	A	Doutorado
FIS	Indira Sarima Vargas Yepes	FIS – 104 - Mecânica Estatística	12	B	Doutorado
FIS	Indira Sarima Vargas Yepes	FIS – 105 - Eletrodinâmica Clássica	12	B	Doutorado
FIS	Indira Sarima Vargas Yepes	FIS – 106 – Mecânica Clássica	12	B	Doutorado
FIS	Indira Sarima Vargas Yepes	FIS – 801 – Estágio Docentes Supervisionado I	2	A	Doutorado
FIS	Indira Sarima Vargas Yepes	FIS – 203 - Óptica não-linera e Fotônica	12	A	Doutorado
NMA	Anderson Felix Manoel	NMA – 103 - Seminários em Nanociências e Materiais avançados	6	A	Doutorado

NMA	Anderson Felix Manoel	NMA – 202 - Ciência dos Polímeros	12	B	Doutorado
NMA	Anderson Felix Manoel	NMA – 217 - Nanocompósitos	12	B	Doutorado
NMA	Anderson Felix Manoel	NMA – 502 - Estágio Docência	2	A	Doutorado
NMA	Anderson Felix Manoel	NMA-102 - Nanociência e Nanotecnologia	12	A	Doutorado

9. Reconhecimento de créditos por transferência de disciplina.

Curso	Discente	Disciplina	Instituição de origem	Créditos	Conceito	Nível
FIS	Victor Raphael de Castro Mourão Roque	AGAS5719-7/1 – Plasmas em Astrofísica	IAG – USP	12	B	Doutorado
INF	Àbia Cristina Oliveira de França	TIP7099 – Modelagem de Sistemas Híbridos	UFC	12	B	Mestrado
INF	Àbia Cristina Oliveira de França	TIP8300 – Otimização Não Linear de Sistemas	UFC	12	B	Mestrado
ENS	Regina Campos Salles Moraes Abreu	EDM5090 – Características de Pesquisas em Ensino de Ciências: Discussão de Dissertações e Teses da Área	USP	12	A	Mestrado

10. Reconhecimento de créditos por convalidação de disciplinas.

Curso	Discente	Disciplina Cursada - IES	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
ENS	Luiz Fernando Vanzella	Tópicos de Filosofia da Ciência – Faculdade São Bento	ENS 105 – Tópicos em Filosofia das Ciências e Matemática	12	A	Mestrado

11. Reconhecimento de créditos por participação em congresso.

Curso	Discente	Congresso	Créditos	Nível
EBM	Daisa de Lima Pereira	Advanced School on Modern Trends of Biophotonics for Diagnosis na treatment of Cancer and Microbial Control – São Carlos, SP – de 11 a 19/04/2013.	2	Mestrado
NCG	Patricia Hong	II Simpósio de Pesquisa do ABC (SPGABC)	2	Mestrado
NCG	Patricia Hong	IX Congresso Brasileiro de Psicopedagogia e I Simpósio Internacional de Neurociências, Saúde Mental e Educação	2	Mestrado
NCG	Roberta Bullio Ferrari	XXVII Reunião Anual da Fesbe	2	Mestrado
NCG	Rosimeire de Oliveira	XVII Simpósio Internacional de Atualização em Psiquiatria Geriátrica – São Paulo, 19 e 20/04/2013.	4	Mestrado
NCG	Vivian Roca Schwendler Weber	6TH ANNUAL CANADIAN NEUROSCIENCE MEETING 2012	2	Mestrado
NCG	Vivian Roca Schwendler Weber	XXVII REUNIÃO ANNUAL DA FEDERAÇÂO DE SOCIEDADES DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL-FESBE	2	Mestrado

12. Reconhecimento de créditos por publicação de artigo.

Curso	Discente	Local da Publicação	Nome do Artigo	Créditos	Nível
NCG	Vivian Roca Schwendler Weber	PLOS ONE / www.plosone.org	A NEW AND RELIABLE GUIDE FOR STUDIES OF NEURONAL LOSS BASED ON FOCAL LESIONS AND COMBINATIONS OF IN VIVO AND IN VIVO APPROACHES. SAN FRANCISCO, CA, ESTADOS UNIDOS	6	Mestrado
PGT	Raquel Paiva Gomes	http://periodicos.franca.unesp.br/index.php/SSR/author/submission/661	PAC – Urbanização de Assentamentos Precários: Os Limites da Ação Municipal na Região do Grande ABC Paulista	3	Mestrado

13. Equivalência de diplomas de graduação emitidos no exterior.

Curso	Discente	Origem
FIS	Víctor Gabriel Navarro Serna	Universidad de Antioquia – Colômbia

14. Homologação de matrícula de aluno regular.

Curso	Discente	Nível
BIS	Andreia Moreira Dos Santos Carmo	Doutorado
BIS	Debora Liliane De Souza Reno	Mestrado
BIS	Luana De Paiva Neves	Mestrado
BIS	Lucas Rodrigo De Souza	Doutorado
BIS	Silvia Gomes Passos	Mestrado
CHS	Adriana Rivera Ochoa	Mestrado
CHS	Alejandra Aguilera Cano	Mestrado
CTQ	Silvia Ines Flores Martinez	Doutorado
EEL	Nolman Barroso Hartmann	Mestrado
ENS	Alessandra Da Cruz Guedes Rios	Mestrado
ENS	Alinic Vieira De Barros	Mestrado

ENS	Carlos Jose Trindade Da Rocha	Mestrado
ENS	Cristiane Sommer Leme	Mestrado
ENS	Debora Da Silva Souza	Mestrado
ENS	Eliane Cristina Couto De Lima	Mestrado
ENS	Fabiana Alves Dos Santos	Mestrado
ENS	Fabiana Maria Passinho Ornellas	Mestrado
ENS	Flavia Pacheco Alves De Souza	Mestrado
ENS	Janio De Sa Garcia	Mestrado
ENS	Magali Bravo Villamil	Mestrado
ENS	Rodrigo Aparecido Dos Santos	Mestrado
ENS	Rosana Rodrigues Da Silva	Mestrado
ENS	Thais Helena Inglez Silva	Mestrado
NCG	Alisson Oshiro	Doutorado
NCG	Etienne Lautenschlager	Doutorado
NCG	Walter Hugo Lopez Pinaya	Doutorado
NMA	Daniel Angel Bellido Aguilar	Mestrado
NMA	Enrique Arias Arciniegas	Doutorado
NMA	Silvano Leal Dos Santos	Doutorado
PGT	Ana Lia Costa Monteiro Leonel	Mestrado
PGT	Carolina Simoes Galvanese	Doutorado
PGT	Cesar Buno Favarao	Mestrado
PGT	Charles Augusto Da Silva Barbosa	Mestrado
PGT	Clarissa Magalhaes	Doutorado
PGT	Claudia Fernanda Dos Santos	Mestrado
PGT	Claudia Gibeli Gomes	Mestrado
PGT	Claudia Virginia Cabral De Souza	Doutorado
PGT	Fabiana Alves Rodrigues	Mestrado
PGT	Fabricio Araujo Mirandola	Doutorado
PGT	Gil Kuchembuck Scatena	Mestrado
PGT	Guilherme Augusto Cardoso Freire Da Rosa	Mestrado

PGT	Iderlene Marques Molica	Mestrado
PGT	Irineu Bagnariolli Junior	Doutorado
PGT	Jeferson Domingues Diniz	Mestrado
PGT	Joyce Maria Rodrigues	Mestrado
PGT	Juliana Gomes Petrarolli	Mestrado
PGT	Luciana Bedeschi	Doutorado
PGT	Maira Rita Begalli Nunes	Doutorado
PGT	Marcelo Aversa	Mestrado
PGT	Marcelo Martins Da Silva	Mestrado
PGT	Maria Da Anunciacao Alves	Mestrado
PGT	Maria Lucia Cavendish Cavalcanti Lima	Doutorado
PGT	Paula Bittencourt Poggi Pollini	Mestrado
PGT	Rafael Diego De Serrao Moralez	Doutorado
PGT	Raquel Alfieri Galera	Mestrado
PGT	Roberto Vital Anau	Doutorado
PGT	Talita Anzei Gonsales	Mestrado

CCNH

PORTARIA Nº 33 – 14 DE JUNHO DE 2013

O Diretor do CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 523, de 09 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nas Resoluções CONSUNI nº 47 e CONSEPE n º 74,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor docente Luciano Puzer, SIAPE nº 1696841, e os servidores técnico-administrativos Fernando D'Agostini Y Pablos, SIAPE nº 1875406, e Leonardo Lira Lima, SIAPE nº 2668026, para comporem a Comissão Eleitoral que conduzirá os trabalhos para eleição dos membros das coordenações dos cursos de Bacharelado em Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências Biológicas, Bacharelado em Filosofia, Licenciatura em Filosofia, Bacharelado em Física, Licenciatura em Física, Bacharelado em Química e Licenciatura em Química.

Parágrafo Único – A presidência desta comissão será exercida pelo servidor docente Luciano Puzer.

Art. 2º Esta comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JR.
Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENAÇÕES DOS CURSOS ESPECÍFICOS VINCULADOS AO CCNH

A Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria nº 33, de 14 de junho de 2013, do Diretor do CCNH, torna público o processo para eleição dos membros das coordenações dos cursos vinculados ao CCNH, conforme Resoluções CONSUNI nº 47 e CONSEPE nº 74.

1. Das vagas:

1.1. Coordenador e Vice-coordenador de curso de formação específica (eleição mediante inscrição de chapa)

	Vagas	mandato
Bacharelado em Ciências Biológicas	1	2 anos (até 31/08/2015)
Licenciatura em Ciências Biológicas	1	2 anos (até 31/08/2015)
Licenciatura em Filosofia	1	2 anos (até 31/08/2015)
Bacharelado em Física	1	2 anos (até 31/08/2015)
Licenciatura em Física	1	2 anos (até 31/08/2015)

Bacharelado em Química	1	2 anos (até 31/08/2015)
Licenciatura em Química	1	2 anos (até 31/08/2015)

1.3. Representantes docentes (eleição mediante inscrição de chapa, sendo titular e suplente):

	Vagas	mandato
Bacharelado em Ciências Biológicas	4	2 anos (até 31/08/2015)
Licenciatura em Ciências Biológicas	4	2 anos (até 31/08/2015)
Bacharelado em Filosofia	4	2 anos (até 31/08/2015)
Licenciatura em Filosofia	4	2 anos (até 31/08/2015)
Bacharelado em Física	4	2 anos (até 31/08/2015)
Licenciatura em Física	4	2 anos (até 31/08/2015)
Bacharelado em Química	4	2 anos (até 31/08/2015)
Licenciatura em Química	4	2 anos (até 31/08/2015)

1.4. Representante técnico administrativo (eleição mediante inscrição de chapa, sendo titular e suplente):

	Vagas	mandato
Bacharelado em Ciências Biológicas	1	2 anos (até 31/08/2015)
Licenciatura em Ciências Biológicas	1	2 anos (até 31/08/2015)
Bacharelado em Filosofia	1	2 anos (até 31/08/2015)
Licenciatura em Filosofia	1	2 anos (até 31/08/2015)
Bacharelado em Física	1	2 anos (até 31/08/2015)
Licenciatura em Física	1	2 anos (até 31/08/2015)
Bacharelado em Química	1	2 anos (até 31/08/2015)
Licenciatura em Química	1	2 anos (até 31/08/2015)

2. Do cronograma das eleições:

De 24 a 28/06/2013	inscrição dos candidatos (até 19:00 h)
01/07/2013	publicação das inscrições deferidas
02/07/2013	recebimento de recursos (até 19:00 h)
03/07/2013 a 05/07/2013	campanha eleitoral
10/07/2013	votação
10/07/2013	apuração e divulgação dos resultados
11/07/2013	recebimento de recursos (até 17:00 h)
12/07/2013	conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH

3. Das inscrições

3.1. As inscrições serão efetuadas na Divisão Acadêmica do CCNH, no 6º andar do Bloco A, torre 3, campus Santo André, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 19:00 h, no período de 24 a 28/06/2013.

3.2. No ato de inscrição, os candidatos (titulares e suplentes) deverão preencher o formulário disponível e assiná-lo. Cada interessado poderá se inscrever para concorrer a vaga em uma única coordenação de curso.

3.4. As inscrições para todos os mandatos especificados neste edital ocorrerão mediante chapas.

3.5. Não serão aceitas as inscrições cujos formulários estiverem rasurados ou preenchidos de forma incorreta.

3.6. Não serão aceitas as inscrições entregues fora do prazo estabelecido.

3.7. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas em meio eletrônico do CCNH da UFABC.

3.8. Os recursos, de quaisquer naturezas, serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

4. Da campanha eleitoral

4.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade, devendo atentar-se às normas éticas e legais estabelecidas.

4.2. É vetada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

5. Da votação

5.1. A votação será realizada das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no hall próximo à Divisão Acadêmica do CCNH, 6º andar da torre 3 do bloco A, campus Santo André.

5.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, mediante a apresentação de documento oficial com foto ou crachá de identificação funcional.

5.3. Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os mesários designados para colaborar com a Comissão.

5.4. Os eleitores votarão apenas nos candidatos de sua respectiva categoria.

5.5. Os eleitores poderão votar em tantas chapas quantas forem as respectivas vagas.

6. Do direito a voto

6.1. Poderão votar para coordenador e vice-coordenador os servidores docentes e técnico-administrativos membros da plenária do curso.

6.1. Poderão votar para representantes docentes os servidores docentes membros da plenária

do curso.

6.1. Poderão votar para representante técnico administrativo os servidores técnico-administrativos membros da plenária do curso.

7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

7.1. A apuração dos votos será realizada em sala e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

7.2. A divulgação dos resultados será realizada por meio eletrônico do CCNH da UFABC

7.4. Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar o relatório final ao Diretor do CCNH e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

7.5. Em caso de empate no resultado será considerada a seguinte ordem de desempate:

1º- titular com maior tempo de exercício na UFABC;

2º- titular de idade mais avançada;

3º- suplente com maior tempo de exercício na UFABC;

4º- suplente de idade mais avançada.

8. Disposições Finais

8.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

8.2. Se o número de candidatos for igual ao número de vagas, estes automaticamente estarão eleitos sem a necessidade de votação.

8.4. Todas as divulgações serão realizadas em meio eletrônico oficial da UFABC.

8.3. Os casos omissos deverão ser encaminhados ao conhecimento da Comissão Eleitoral e serão decididos pela Comissão Eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL
Portaria CCNH nº 33/2013